

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,  
REALIZADA NO DIA TREZE DE  
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E  
TRÊS / QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA  
REUNIÃO DE CÂMARA DO MANDATO  
2021/2025.**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, na Sala de Reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto  
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim  
Alexandre Manuel Rosa Varela  
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico  
Florbela da Luz Descalço Fernandes  
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que o ponto **2.1** fosse retirado e o ponto **10.1** transitasse para a próxima reunião e Câmara, o que foi aceite por todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

### **A). - Propostas de aprovação das atas número 3 de 15/02/2023 e número 4 de 01/03/2023.**

Tendo o texto da **ata número 4** sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação as **senhoras Vereadoras Florbela Fernandes e Patrícia Raposinho** por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

A **ata número 3** foi retirada a pedido do senhor Presidente.

## **B). - Saudações da CDU**

**O senhor Presidente** em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os eleitos do PS, apresentou a seguinte saudação:

### **SAUDAÇÃO À ATLETA ANA ALEXANDRINO**

Numa prova realizada na cidade italiana de Pádua, Capital Europeia do Desporto, a atleta eborense que representa o Clube Raquel Cabaço, sagrou-se Campeã da Europa em estafeta 4x100, no 7º Campeonato da Europa de Atletismo de Síndrome Down IAADS.

Ana Alexandrino fez equipa com Maria Vicente, Jennifer Nogueira e Isabela Santos, contribuindo, também, para a extraordinária prestação da Seleção Nacional de Atletismo, que se sagrou-se Campeã da Europa por Equipas, pela sexta vez, em sete edições.

Esta medalha de ouro foi precedida pela conquista da medalha de prata na estafeta 4x100m, pelo que a Câmara Municipal de Évora saúda a atleta por esta inegável demonstração de resiliência e força de vontade.

**O senhor Presidente** em nome dos eleitos da CDU, e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou a seguinte saudação:

### **SAUDAÇÃO AOS ATLETAS PEDRO BRITO E PEDRO J. BRITO**

Nas últimas provas do Circuito Nacional de FootGolf, disputadas em Portimão, os eborenses Pedro Brito e Pedro J. Brito sagraram-se Campeões Nacionais de FootGolf.

Para Pedro Brito, esta conquista representa o pentacampeonato no escalão de Absolutos. Já Pedro J. Brito repete a conquista do ano passado, na categoria +55, e torna-se Bicampeão Nacional.

Recordando que a dupla assinou recentemente Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com esta edilidade, a Câmara Municipal de Évora saúda os atletas por esta enorme demonstração de qualidade.

**Os Votos apresentados foram aprovados por consenso de todos os Eleitos.**

## **C). - Visita a Cracóvia | Comemoração dos 45 anos da Classificação a Património da Humanidade.**

**O senhor Presidente** informou que, na semana passada, deslocou-se a Cracóvia a convite do senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da parceria existente no seio da Organização das Cidades Património Mundial, a propósito da celebração dos 45 anos da classificação como Património da Humanidade. Dado a ausência do Presidente da Organização das Cidades de Património Mundial, coube-lhe fazer a representação na qualidade de Vice-Presidente da referida Organização.

As comemorações revelaram-se notáveis, especialmente devido à recuperação de um altar de enorme valor artístico na principal Catedral de Cracóvia, um feito absolutamente notável.

Referiu-se ainda ao facto de ter aproveitado a ocasião para discutir a cooperação no contexto da Capital Europeia da Cultura.

## **D). - Primeira Reunião de Monitorização da Capital Europeia da Cultura.**

**O senhor Presidente** anunciou a realização da primeira reunião de monitorização da Capital Europeia da Cultura, conduzida pelo painel de especialistas e pela Comissão Europeia. O

encontro aconteceu ontem e transcorreu de maneira regular, proporcionando a troca de opiniões, formulação de perguntas relevantes e a entrega do relatório ao painel de especialistas. Acrescentou, ainda, que as atividades estão a progredir de acordo com a normalidade esperada e dentro dos prazos estipulados no *Bid Book*.

#### **E). - Reunião com a Senhora Secretária de Estado da Igualdade e Migrações.**

**O senhor Presidente** informou sobre uma reunião realizada por iniciativa da Senhora Secretária de Estado da Igualdade e Migrações, que contou com a participação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional e do Secretário de Estado da Segurança Social. O encontro abordou questões relacionadas com as comunidades ciganas, refletindo o compromisso do Governo em compreender globalmente essas questões na região e desenvolver medidas e programas abrangentes para as enfrentar. Nessa reunião, e a convite da Secretária de Estado, estiveram presentes representantes das quatro Comunidades Intermunicipais (CIMs) do Alentejo. Durante as discussões, foram identificadas as localidades com as maiores comunidades ciganas na região. Além disso, foram realizados levantamentos e identificadas as principais preocupações relacionadas a essa matéria, visando a proposição de medidas concretas para abordar essas preocupações.

#### **F). - Reunião com Responsáveis da Empresa TYCO**

**O senhor Presidente** informou que esteve presente numa reunião solicitada pelos responsáveis de uma das áreas da Tyco, na qual foi informado que, devido à redução do mercado de relés para diversas máquinas, a produção destes componentes será transferida para uma fábrica da Tyco no estrangeiro. Neste sentido, indagou sobre o número de trabalhadores afetados e foi informado de que a empresa esperava conseguir realocar os trabalhadores dispensados desta unidade de produção em outras unidades. Apesar dessa expectativa, expressou a intenção da Câmara em acompanhar de perto o processo, procurando intervenções que visem principalmente salvaguardar os interesses dos trabalhadores afetados.

#### **G). - Artes à Rua**

**O senhor Presidente** destacou que o evento "Artes à Rua" correu positivamente, acrescentando que procurará tão breve quanto possível, que o relatório possa ser entregue à Câmara.

#### **H). - Taça de Portugal em Aterragem de Precisão**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** informou sobre a realização bem-sucedida da Taça de Portugal em Aterragem de Precisão, um evento organizado pela Federação Portuguesa de Paraquedismo em Évora. Além de ser um campeonato nacional, o evento assumiu caráter internacional com a participação de uma equipa espanhola entre os competidores. O campeonato decorreu em condições climáticas favoráveis, e a organização expressou grande satisfação com o desenrolar do evento. O Aero clube de Évora, desta vez, não conquistou o título de campeão, ainda assim a equipa esteve muito próxima, resultando em uma performance louvável de todos os participantes.

#### **I). - Início do Ano Letivo**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** abordou o início do ano letivo, mencionando a participação do executivo ontem na receção aos estudantes na Universidade de Évora, a convite da instituição. Contudo, ressaltou que a preparação do ano letivo por parte da Câmara Municipal



está centrada principalmente nos domínios do primeiro, segundo e terceiro ciclo, bem como nos jardins de infância.

Salientou, ainda, a receção realizada, ontem, aos professores e à comunidade educativa no Núcleo Museológico do Alto São Bento. Durante o evento, foi possível destacar as potencialidades do local, que, além do enfoque interpretativo e ambiental voltado para a Flora e Fauna, também abrangeu atividades relacionadas com a Arqueologia e Geologia.

#### **J). - Lago da Malagueira**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** informou que foi identificado um problema no Lago da Malagueira, na semana passada, relacionado com o aparecimento de peixes mortos. A situação, infelizmente, não é inédita e há a possibilidade de que possa ocorrer novamente devido a uma intervenção realizada nas Piscinas Municipais: antes da construção do tanque de compensação, a água era drenada pela ribeira até o lago, o que atualmente acontece com menos frequência. O que significa que esta alteração pode estar a contribuir para o fenómeno de eutrofização, levando a uma redução dos níveis de oxigénio na água. A Câmara está a acompanhar de perto a situação e, principalmente, a procurar formas de prevenir ocorrências semelhantes em anos futuros.

#### **K). - Vereador José Calixto.**

Deu continuidade ao período antes da ordem do dia o **senhor Vereador José Calixto**, que começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, trabalhadores e colaboradores do Município, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

#### **Lago da Malagueira**

**O senhor Vereador José Calixto**, relativamente à intervenção do senhor Vereador Alexandre Varela, disse que, segundo a informação que recebeu, a situação descrita sobre o Lago da Malagueira está relacionada com uma intervenção nas margens do lago, que poderá ter incluído a aplicação de produtos químicos (com suposta utilização de glifosato), que coincidiu com a ocorrência de chuva intensa algumas horas depois. Caso essa aplicação tenha ocorrido, referiu a extrema importância de prever e ter sensibilidade para as condições climáticas antes de aplicar este tipo de produtos que, em todo o caso, só poderão ser aplicados de acordo com os termos legais.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que não é feita a aplicação de produtos fitofármacos em espaços verdes. Admite que pode ter ocorrido algum outro fenómeno, além da explicação anteriormente fornecida, que possa estar relacionado com a situação no Lago da Malagueira.

#### **Residências Universitárias**

**O senhor Vereador José Calixto** expressou a sua preocupação em relação a um assunto discutido várias vezes neste órgão autárquico, e que, finalmente, já deu origem a um primeiro edifício destinado a quartos universitários. Lembrou que, segundo informação que lhe chegou, durante o mandato anterior o interesse municipal naquele empreendimento foi declarado. Ainda assim, a sua principal preocupação está relacionada com o facto de os quartos terem um preço mensal entre os 500€ e os 700€ por aluno. Neste sentido, questionou se houve algum tipo de apoio da Câmara nesse projeto e se foram considerados aspetos de utilidade pública para esse

tipo de oferta, visto que considera os valores manifestamente exagerados e fora do alcance de muitos estudantes.

### **Património da Igreja de São Sebastião**

**O senhor Vereador José Calixto**, referiu-se ao património da Igreja de São Sebastião, para expressar a sua preocupação e questionou se houve alguma evolução no processo, pelo facto de o considerar muito urgente. Ressaltou a importância fundamental de salvaguardar os retábulos presentes na igreja.

### **Ponto de situação sobre Processos de Acesso ao 1º Direito**

**O senhor Vereador José Calixto** indicou que no início de agosto foi solicitada informação sobre a evolução dos processos particulares de acesso ao 1º Direito e, nesse sentido, questionou o ponto de situação sobre este assunto.

### **Empreendimento Chafariz D'El Rei**

**O senhor Vereador José Calixto**, em relação ao empreendimento Chafariz D'El Rei, informou que, segundo as últimas informações que possui, o projeto está parado devido ao posicionamento de um ecoponto, ou ponto de recolha, de resíduos sólidos urbanos. Segundo sabe, esta situação estaria relacionada com uma divergência de escassos metros na localização proposta para esse fim.

### **Urbanização do Bairro da Casinha**

**O senhor Vereador José Calixto**, a respeito da urbanização do Bairro da Casinha, referiu-se ao testemunho dramático apresentado em reuniões passadas sobre a situação da empresa que procura disponibilizar 43 habitações aos habitantes de Évora. Neste sentido, pretende saber se há algum progresso nesse caso em concreto.

### **Situações de degradação do Espaço Público em todo o concelho**

**O senhor Vereador José Calixto** destacou algumas queixas que, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, têm recebido de munícipes relacionadas com o espaço público e a falta de preservação do mesmo, nomeadamente passeios totalmente cheios ervas e lixo, grades abandonadas em obras municipais, sinais de trânsito abandonados, e uma série de outras situações que detalhou.

Outra referência feita por um munícipe, aborda a poda de árvores e a implicação que isso tem em várias moradias que estão viradas para o quadrante das árvores.

**O senhor Presidente**, em relação às residências universitárias, esclareceu que se trata de um investimento totalmente privado, considerado importante por aumentar significativamente a oferta de camas em Évora. No entanto, é destinado claramente a um segmento de mercado mais elevado, uma vez que não se trata apenas de camas convencionais. O empreendimento inclui uma variedade de serviços, como piscina, biblioteca, e outros, sendo uma oferta direcionada para um segmento mais exclusivo do mercado. Não houve, por parte do município, qualquer apoio público nesse sentido. A abordagem adotada foi encorajar os investidores a dialogarem com a Universidade, na esperança de que alguns desses quartos pudessem ser disponibilizados através dos serviços sociais da instituição. Esclareceu ainda que, até ao momento, não tem informações sobre o desfecho desta questão, mas está agendada uma reunião com o promotor, na próxima semana, onde será feita essa indagação.



Sobre o património da Igreja de São Sebastião, respondeu que o assunto está a ser tratado. Posteriormente, poderá fornecer mais detalhes sobre esta matéria.

A respeito das questões do 1º Direito, ou mais precisamente sobre o Plano Local de Habitação, salientou que se comprometeu a realizar uma apresentação do Plano, a qual será feita pela Coordenadora da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana. Neste sentido, é sua intenção que a apresentação seja feita na próxima reunião de Câmara, possibilitando assim a colocação de todos os dados atualizados.

Quando ao Chafariz D'El Rei, **o senhor Presidente** elucidou que, tanto quanto sabe, falta um desenho com a localização dos contentores que tem implicações no desenho de um arruamento importante e que faz a ligação com outra zona urbana e que o desenho que foi apresentado ocupava uma parte do terreno de outro proprietário.

Acerca do Bairro da Casinha, informou que, como já referiu em reuniões anteriores, a Câmara está empenhada em resolver um assunto, que não é problema nem responsabilidade da Câmara, mas sim causado pelos promotores e pela evolução daquele empreendimento, uma vez que o projeto estava aprovado.

Relativamente às questões dos munícipes, explicou que quando recebe estas queixas procura sempre fazer um contacto direto com os reclamantes. Neste caso, como esteve de férias, só tomou conhecimento dos contactos destes munícipes na passada segunda-feira, mas está a tratar do assunto para analisar cada uma das questões que foram colocadas.

**A senhora Vereadora Florbela Fernandes**, sobre a residência para estudantes, e tendo em conta a informação que tem neste momento, julga que é uma excelente oportunidade para Évora. Por outro lado, não acha os preços nada irrazoáveis, tendo em conta que têm condições acima da média e passam recibo.

**O senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu que, por enquanto, está num país de livre iniciativa e de mercado, portanto, o promotor fez a obra e vende ao preço que entender. No entanto, destacou que há uma questão que devia ter sido acautelada e não foi, ou seja, este projeto imobiliário teve isenção de taxas, segundo se recorda, e, portanto, poderia ter sido negociado, na altura, para ter apoio social, o que não foi feito, e por isso deve ficar como aprendizagem para a próxima vez que tal aconteça.

#### **L). - Vereador Henrique Sim-Sim | Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador Henrique Sim-Sim**, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

De seguida, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou os seguintes votos:

#### **VOTO DE CONDOLÊNCIAS E DE SOLIDARIEDADE COM O POVO MARROQUINO EM RESULTADO DO SISMO DE 8 DE SETEMBRO**

No dia 8 de setembro, decorreu um forte sismo que, de acordo com o Instituto Nacional de Geofísica de Marrocos, atingiu a magnitude 7,0 na escala de Richter tendo por epicentro a localidade de Ighil, a 80 quilómetros a sudoeste de Marraquexe.

Este sismo já provocou quase 3.000 vítimas mortais, e outros milhares de feridos, para além da destruição brutal de edifícios de habitação, serviços e muitos outros, atingindo particularmente muitas aldeias.

Pelo exposto, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, apresentam as suas profundas e sinceras condolências ao povo marroquino, propondo que esta Câmara delibere aprovar o presente voto de condolências e de solidariedade.

### **VOTO DE CONDOLÊNCIAS E DE SOLIDARIEDADE COM O POVO LIBIO EM FUNÇÃO DAS CHEIAS NA LIBIA**

Em resultado das fortes chuvas originadas pela tempestade Daniel na Líbia, provocaram calamitosas inundações em vários pontos leste deste país.

As mesmas originaram o colapso de barragens e as cheias avassaladoras acaram por fazer mais de 5.000 vítimas mortais e mais de dez mil desaparecidos, provocando um sofrimento sem paralelo ao povo Líbio.

Pelo exposto, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, apresentam as suas profundas e sinceras condolências ao povo Líbio, propondo que esta Câmara delibere aprovar o presente voto de condolências e de solidariedade.

### **VOTO DE FELICITAÇÃO A PEDRO DOS SANTOS PELO TÍTULO DE PERSONALIDADE LITERÁRIA 2023 - LUIS VAZ DE CAMÕES**

A Editora brasileira Viverarte concedeu o título de Personalidade Literária 2023, com a comenda que homenageia Luís Vaz de Camões, ao autor Pedro Dos Santos, residente em Évora.

Pedro dos Santos, de apenas 26 anos, autor e poeta foi selecionado entre vários autores de países de língua portuguesa e acabou por ser ele premiado com o mesmo, tornando-se o mais jovem de sempre a ter recebido este Prémio.

Pelo exposto, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança, apresentam o presente Voto de Felicitação, propondo que esta Câmara delibere aprovar o mesmo.

### **Os Votos apresentados foram aprovados por unanimidade.**

Prosseguindo, o **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu-se ainda à **Saudação aos Atletas Pedro Brito e Pedro J. Brito**, já apresentado em consensualização com os eleitos da CDU.

O **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** deu nota de uma reclamação que lhe chegou, com muita tristeza, de que todos os principais monumentos se encontram sem iluminação.

Deixou uma felicitação ao Internacional Sport Clube, que no passado dia 10 recebeu da IPDJ a bandeira de ética desportiva, por um projeto muito singular que está a desenvolver, que é o acolhimento e integração de jovens desportistas da Ucrânia.

Referiu que o plano de investimento previsto para o Aeródromo implica com o local onde habitualmente se faz a aterragem de paraquedistas, entre a pista e os edifícios, e, portanto, a nova área de circulação automóvel vai diminuir essa área, podendo colocar em causa este e outras atividades de aterragem dos paraquedistas naquela zona.

Deixou também a preocupação com a deslocalização de uma fábrica da Tyco, afetando cerca de 200 trabalhadores diretos e mais de 50 indiretos. Sugeriu ao senhor Presidente que possa criar um grupo de trabalho informal, ainda que seja, com a Segurança Social, o IEFPP, o Ministério da Economia e também com a própria empresa.



Questionou o ponto de situação da proposta para o Portugal Air Show 2024, que devia ter sido entregue em junho, mas até ao momento não existe qualquer documento para avançar.

Perguntou também o ponto de situação sobre a obra do Salão Central Eborense e quando é que irá ficar efetivamente disponível para a população.

Em relação à Capital Europeia da Cultura, mencionou ter ouvido que já está a circular uma proposta de estatutos para a entidade. Neste sentido, pretende saber se essa informação é verdadeira.

Inquiriu qual o ponto de situação para a realização da Semana Europeia da Mobilidade que vai começar no próximo domingo, dia 16, assim como o ponto de situação do Plano de Mobilidade Sustentável.

Em relação aos grafitis e pichagens, o **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** mencionou que foi criado este ano um programa específico para remoção de grafitis e para dissuasão. Nesse contexto, perguntou o que foi feito até ao momento, quais são os meios afetos a este programa e que planos de trabalho estão previstos para os próximos tempos.

Perguntou também o ponto de situação do Edifício da Rua do Eborim, sobre o qual o senhor Presidente ficou de dar informação na reunião anterior.

Sobre o projeto junto à Lagril, solicitou igualmente o ponto de situação e o motivo pelo qual o projeto está tão atrasado.

Perguntou ao senhor Vereador Alexandre Varela por que motivo as pessoas residentes na Avenida Arantes de Oliveira e na Rua Alberto de Sousa têm que continuar a circular na via pública, em vez de circularem nos passeios, pois há meses que existem grades em toda a extensão do passeio.

Por fim, questionou quando será realizada a introdução do software da contabilidade por custos.

**O senhor Presidente**, em relação à falta de iluminação nos monumentos públicos, respondeu que desconhece a situação, mas julga que deverá ser uma situação pontual. No entanto, irá averiguar o que poderá ter acontecido.

Sobre o plano de investimento no Aeródromo, esclareceu que o Plano Estratégico do Aeródromo foi discutido, e houve a oportunidade de participação para quem se quisesse envolver. Desconhece se essa empresa entendeu participar, mas teve essa possibilidade. Ressaltou que no Aeródromo há um conjunto de atividades que se pretendem expandir, e, portanto, é necessário conciliar essas atividades. Espera que, no âmbito desses investimentos, seja possível garantir essa conciliação, sem permitir que nenhuma atividade se sobreponha ou tome conta do Aeródromo em detrimento de outras.

Relativamente à Tyco, respondeu que, da reunião que teve com a empresa, o anúncio da Tyco seria feito hoje. Portanto, só a partir de hoje é que se pode acompanhar e avaliar a situação em função do que for anunciado pela empresa.

Quanto ao Portugal Air Show, afirmou que a proposta está atrasada. Já recebeu uma primeira versão que considerou insuficiente e, portanto, espera poder apresentá-la tão breve quanto possível.

Sobre o Salão Eborense, esclareceu que tem havido impasses por parte da E-Redes para a colocação do posto de transformação, mas julga que agora as obras estão a decorrer dentro da normalidade.

Quanto à Capital Europeia da Cultura, o **senhor Presidente** informou que está a decorrer na comissão executiva uma auscultação sobre uma primeira versão da proposta de estatutos. Recordou que os estatutos têm a ver com a criação da Associação, onde vão participar várias instituições. Portanto, o que faz sentido é que, quando a proposta chegar à Câmara, já tenha todos os contributos das instituições para posteriormente se acertar o que se entender.

Relativamente aos grafitis e às pichagens, o **senhor Presidente** respondeu que não sendo possível ter uma brigada dedicada a tempo inteiro, se espera reforçar este ano, como foi comprometido, uma intervenção nesse sentido.

No que concerne à situação do edifício da Rua de Eborim, confirmou que não entrou nenhum projeto na Câmara sobre esta matéria, mas solicitou uma informação mais completa para tentar evitar a transformação em alojamento local ou mesmo em turismo.

Sobre a contabilidade de custos, elucidou que o software já existe. O problema da contabilidade de custos não é tanto a questão do software, mas sobretudo os mecanismos de fornecimento da informação. Em cada um dos serviços, é necessário ter pessoas e procedimentos preparados para que a informação possa ser fornecida e alimentar a contabilidade de custos. Os serviços têm estado a trabalhar nesta matéria, e informou que neste primeiro ano, pretende-se colocar a contabilidade de custo a funcionar, embora não seja ainda de uma forma completa.

#### **M). - Vereadora Florbela Fernandes | Vários Assuntos.**

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes**, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes**, em relação ao início do ano letivo, mencionou que verificou a oferta educativa e felicitou a Câmara pelo interesse da oferta. No entanto, observou que há uma referência à Ludoteca, mas como ainda não foi reaberta, questionou qual o ponto de situação.

Expressou também palavras de reconhecimento aos pais, professores, diretores, responsáveis das escolas e à equipa da Câmara, reconhecendo que o início de um novo período letivo traz dinâmica à cidade, mas também algumas preocupações.

Quanto à alteração de trânsito no Bairro da Casinha, destacou que a população está descontente com a mudança. Primeiro, porque ninguém compreende o motivo daquela alteração, e segundo, a Junta de Freguesia investiu numa paragem de autocarro, resultado de um compromisso assumido, mas a alteração de trânsito fez com que o autocarro não pare na paragem instalada recentemente. Além disso, mudaram a paragem de autocarro para 50 metros mais à frente, colocando-a dentro de uma curva e em cima de uma passadeira.

Em relação ao miniparque no Bairro do Frei Aleixo, informou que foram apresentadas queixas pelos moradores, inclusive através de uma aplicação, solicitando a limpeza do miniparque devido ao crescimento excessivo de ervas.



Questionou se a Câmara se candidatou ao Radar Social do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), um projeto que visa equipar as Câmaras com técnicos para realizar diagnósticos sociais, uma vez que as candidaturas terminam já no próximo dia 15.

**O senhor Presidente**, referindo-se à questão do Bairro da Casinha, respondeu que sempre que se verificam alterações procura-se fazer uma auscultação prévia à população, embora nem sempre seja possível. Assim, quando ocorrem situações desse tipo, a abordagem é no sentido de retificar a situação, quando tal se verifique.

Quanto ao miniparque do Bairro do Frei Aleixo, indicou que vai verificar a situação porque de momento não consegue dar uma resposta.

**O senhor Vereador Alexandre Varela**, sobre a alteração de trânsito no Bairro da Casinha, disse que houve alteração apenas numa rua, a qual foi discutida com a Junta de Freguesia, de acordo com a informação de que dispõe.

Quanto ao Radar Social, afirmou que foi preparada uma candidatura, mas não tem a certeza se já foi submetida, contudo garantiu que a submissão será realizada.

#### **N). - Vereadora Lurdes Nico | Vários Assuntos.**

A **senhora Vereadora Lurdes Nico**, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

#### **VOTO DE FELICITAÇÃO**

#### **ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE PERSONALIDADE LITERÁRIA 2023 A PEDRO DOS SANTOS**

No dia 19 de agosto de 2023, a Editora brasileira Viverarte concedeu o título de Personalidade Literária 2023, com a comenda que homenageia Luís Vaz de Camões, ao autor Pedro Dos Santos, residente em Évora.

O autor, de 26 anos, tornou-se também o mais jovem de sempre a receber este prémio.

É Sociólogo de formação e Presidente do Instituto Cultural de Évora. Faz parte da Direção da FNAJ- Federação Nacional das Associações Juvenis, é um dos vice-Presidentes da FRAJAL- Federação Regional das Associações Juvenis do Alentejo, membro da Comissão Permanente do Conselho Municipal de Juventude de Évora e está envolvido, ainda, com outras estruturas onde desempenha um papel interventivo em Évora e no Alentejo.

*Os Vereadores eleitos pelo PS propõem que se aprove nesta reunião de câmara, um voto de felicitação ao jovem escritor Pedro dos Santos.*

#### **O Voto apresentado foi aprovado por unanimidade.**

Prosseguindo, a **senhora Vereadora Lurdes Nico** referiu-se à **Saudação à Atleta Ana Alexandrino**, para dizer que a mesma foi consensualizada com os eleitos da CDU.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** expressou as boas-vindas à comunidade académica, abrangendo desde o pré-escolar até ao secundário, e também aos novos estudantes da Universidade de Évora. Destacou a preocupação dos estudantes, especialmente os da Universidade de Évora, com a falta de alojamento, enfatizando a importância de garantir condições mínimas de dignidade humana nos espaços habitacionais. Manifestou a sua satisfação

pela capacidade de pagamento de alguns estudantes, mas salientou a responsabilidade das entidades públicas, incluindo a autarquia, na resolução deste problema.

Abordou a problemática na gestão da recolha de resíduos sólidos, apontando para a presença de amontoados de lixo pela cidade. Sugeriu a revisão dos procedimentos de trabalho, incluindo horários de recolha e considerou a possibilidade de ajustar o número de recolhas em locais específicos com maior incidência desse problema.

Quanto ao evento "Artes à Rua", expressou a expectativa de que o relatório deste ano seja mais detalhado, especialmente no que diz respeito ao controle de despesas. Destacou a importância da transparência na utilização dos recursos municipais e solicitou uma discriminação mais detalhada dos gastos.

Referiu-se ao Plano Municipal de Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo, apresentado pelos Vereadores do Partido Socialista em novembro de 2022. O plano propõe medidas para o período de 2023-2030. Assim, e tendo em conta que o senhor Presidente reuniu com a Secretária de Estado da Igualdade e Migrações, questionou sobre as ações realizadas desde então, no sentido de entender o progresso na implementação do referido plano municipal.

Também indagou sobre o estado atual do memorando de entendimento entre os membros deste executivo municipal, relacionado com o direito à participação, conforme previsto no estatuto do direito à oposição. Recordou que essa proposta foi discutida na reunião de Câmara de 19 de julho, onde foi deliberado que os eleitos procurariam chegar a um consenso sobre esse assunto. No entanto, passados dois meses, ainda não houve qualquer retorno por parte do senhor Presidente.

Dando continuidade, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** referiu-se à questão do levantamento das ossadas no Cemitério do Espinheiro. Mencionou que o destino das ossadas é regido pelo regulamento dos cemitérios municipais de Évora, especialmente em relação à incineração de objetos. Reconhecido que o Cemitério do Espinheiro enfrenta desafios sérios nesse sentido, com alguns problemas relatados publicamente após investigações, e, apesar de já terem sido feitos levantamentos das ossadas, a quantidade de ossários criados é considerada insuficiente, de acordo com as famílias afetadas. Isso tem levado a procedimentos municipais que, aparentemente, não estão alinhados com as normas estabelecidas no regulamento. Atualmente, algumas ossadas estão guardadas na sala de autópsias e serão posteriormente transferidas para os ossários.

Os Vereadores do Partido Socialista têm conhecimento de que foi iniciado um procedimento de aquisição de cerca de setenta ossários. Perguntou se essa adjudicação já foi concluída e, em caso afirmativo, quando estão disponíveis.

No âmbito deste assunto, teve conhecimento de que a Câmara, anteriormente, trouxe à discussão um projeto de crematório para Évora. Esse equipamento foi planeado com condições técnicas adequadas e incluía um estudo paisagístico para integrá-lo ao local. Além de proporcionar maior dignidade ao cemitério, o projeto visava resolver problemas freáticos identificados na área. Nesse sentido, questionou sobre o seu estado atual e o porquê de, ainda, não estar implementado.

**O senhor Presidente**, em relação à questão das residências, esclareceu que a empresa mencionada resultou de contactos feitos pelo município. Conhecendo essa empresa e a sua disposição para investir em Évora, a Câmara tem procurado, dentro de suas responsabilidades, apoiar a Universidade nesse sentido. O diálogo com a senhora Reitora visa explorar possíveis


soluções para o terreno onde foi anunciada uma residência universitária, há muitos anos, mas que permanece inativa. A Câmara expressou a sua disponibilidade para colaborar com a Universidade no sentido de encontrar soluções.

Na reunião com o senhor Ministro de Economia, foi mencionada a possibilidade, se houver condições, de utilizar o antigo Convento Novo, abandonado há muitos anos, como possível residência universitária.

Quanto à questão do lixo, concorda com a intervenção da senhora Vereadora, destacando a necessidade de encontrar soluções específicas para pontos onde a concentração de lixo é um problema.

Quanto ao Plano Municipal para Pessoas Sem Abrigo, esclareceu que a intenção era integrar esse plano no Plano Local de Habitação. Atualmente, está em curso uma solução no Lar dos Pinheiros, para procurar um acordo com a Santa Casa da Misericórdia, em colaboração com a Segurança Social, para disponibilizar um espaço que atenda às necessidades das pessoas em situação de sem-abrigo, ainda que alguns deles recusem qualquer tipo de ajuda.

Quanto ao memorando, reconheceu que não avançou com nenhum documento ou proposta em resposta à questão levantada pelo PS. Ainda assim, vai apresentar um documento sobre esta matéria comprometendo-se a fazê-lo o mais breve possível.

Relativamente à gestão das ossadas, esclareceu que estas são devidamente colocadas, identificadas e salvaguardadas na sala. Quanto ao relatório, considerando que o assunto foi encaminhado para o Ministério Público e está em segredo de justiça, há apenas algumas partes que podem ser divulgadas para esclarecer informações, incorretas, que surgiram na comunicação social.

Sobre o crematório, o **senhor Presidente** mencionou que, embora exista um projeto, em determinado momento considerou-se que o custo seria incomportável para as finanças da Câmara. Como alternativa, está em estudo a possibilidade de conceder a gestão do crematório a terceiros, procurando assim uma solução viável para a criação de um crematório em Évora.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** informou que existem dois procedimentos para a construção de novos ossários, tanto no Cemitério do Espinheiro como no Cemitério dos Remédios. Destacou que os procedimentos estão a ser conduzidos de acordo com o regulamento e as condições higieno-sanitárias que o município deve cumprir. Reconhece, no entanto, que os ossários em construção são insuficientes para atender às necessidades existentes.

#### **O). - Vereadora Patrícia Raposinho | Vários Assuntos.**

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho**, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** relativamente ao início do ano letivo, disse que um novo ano letivo é sempre um momento onde se deve recordar e valorizar a necessidade de condições de excelência e de valorização para a atuação dos professores. Considera-se que é uma função de excelência, porque trata-se de aprimorar e de criar educação. A educação hoje em dia, é um pilar da sociedade, mas a educação já não é só uma aprendizagem cognitiva, é também uma construção do caráter da personalidade e da parte emocional de cada uma das crianças e jovens

que se educa. A ausência de condições ou de missão pode afetar mais do que propriamente o construto da educação dos jovens, não só em Évora, mas também a nível nacional. Pode afetar não só muito localmente a sua capacidade individual, mas também de certa forma a capacidade de posicionamento, enquanto sociedade futura. Considera-se que é muito importante valorizar e olhar para aquilo que se oferece e para aquilo que se capacita às crianças naquilo que diz respeito, às capacidades e aos domínios nacionais, às capacidades e aos domínios municipais.

Os pais, também, devem cada vez mais perceber, que este começo ou este recomeço para as suas crianças, é um novo caminho, a que se chama Escola. Todos os pais hoje ou amanhã, nas suas iniciações de ritmo de escola, querem que os filhos tenham sucesso, querem que tudo corra bem, querem que se integrem bem, querem que o professor ou a professora seja simpática, querem que os novos amigos gostem deles e que fundamentalmente todos têm muito esta pressão, ou seja, bons resultados.

Ainda sobre este tema, perguntou sobre o processo de contratação dos professores para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e pretendia saber quais eram as AEC's inovadoras que tinham sido referenciadas.

Sobre os estudantes que chegam à Universidade de Évora, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** expressou concordância com as considerações do senhor Vereador Alexandre Varela, destacando que é fundamental integrar uma visão de receção dos estudantes na cidade no plano estratégico. Salientou a importância de estabelecer um diálogo ativo com a universidade, incluindo a participação do Presidente da Associação Estudantil para promover dinamismos na cidade. Além disso, reiterou a proposta de estudar possibilidades para ampliar segmentos de residências universitárias, como a utilização de áreas destinadas a serviços.

Ainda, questionou sobre a requalificação da via que vai do Burger King à Decathlon e solicitou informações sobre a previsão para intervenções no pavimento dessa zona.

Referiu que já tem conhecimento de que existe o livro do parque, e nesse sentido, questionou para quando está prevista a reestruturação dos mesmos.

**O senhor Presidente** mencionou que, no que diz respeito à questão da alteração de uso, o município tem disponibilidade para realizar essa mudança, dentro dos limites permitidos pela lei, de serviços para habitação. Atualmente, estão a ser estudadas as lojas detidas pela Habévora, avaliando a possibilidade e a viabilidade de transformá-las em habitação, especialmente aquelas que não têm procura.

**O senhor Vereador Alexandre Varela**, em relação ao início do ano letivo, esclareceu que, além do predomínio e da intensidade com que se pode intervir, há a questão das competências. Referiu-se ao 1º, 2º e 3º ciclo bem como ao pré-escolar, e, em alguns casos, também ao ensino secundário, mas dentro das competências do município. No contexto específico, a autarquia tem procurado capacitar cada vez mais e disponibilizar recursos considerados importantes para a comunidade. Portanto, dentro das competências do município, a intenção é enriquecer a experiência das crianças com o complemento de vários recursos.

Quanto às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), esclareceu que o processo de contratação foi concluído dentro das práticas habituais.

Informou, ainda, que a Escola Básica do Frei Aleixo terá, neste ano letivo, um projeto piloto centrado nas questões relacionadas com a educação, explorando emocionalmente muitos dos processos e potencialidades das crianças. O objetivo é proporcionar uma perspetiva mais lúdica aos processos de aprendizagem, alinhada com práticas pedagógicas seguidas por alguns pedagogos em Portugal e no estrangeiro.



Além disso, destacou que o Núcleo Museológico do Alto de São Bento apresenta novas atividades e perspectivas de exploração do potencial do local. O primeiro impacto tem sido muito positivo, tanto por parte dos profissionais de educação quanto das próprias crianças.

Em relação às intervenções nos troços das variantes, esclareceu que está em execução um troço aprovado pelo Município no ano passado. O processo passou por todas as etapas, desde o concurso público até à disponibilidade do empreiteiro. Neste momento, a execução está em curso, abrangendo a repavimentação completa de todo o pavimento. Especificamente, referiu-se ao troço que se inicia na rotunda da saída das Alcáçovas, estendendo-se até à rotunda do Intermarché, incluindo o viaduto, o qual contará com uma ligação pedonal. Posteriormente, a repavimentação continuará do ponto do Intermarché até à Lagril, seguindo o plano estabelecido, caso tudo decorra conforme o previsto.

## **1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. – Informação Económica e Financeira.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Para conhecimento do órgão executivo, apresenta-se os pagamentos efetuados, no período de 25 de agosto a 05 de setembro do corrente ano. No período referido, foram efetuados pagamentos, no valor de €283.543,44, conforme lista que consta no processo (Anexo I).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **2.1. – Abertura de Procedimento Concursal para 1 Técnico Superior de Desporto, cujo lugar está vago no Mapa de Pessoal de 2023.**

**Retirada a pedido do senhor Presidente.**

### **2.2. – Autorização Prévia dos Investimentos a financiar por recurso a Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de 3.000.000,00€.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Submete-se pedido de Autorização Prévia dos investimentos a financiar por recurso a Empréstimo de Médio e Longo Prazo no valor de 3.000.000,00€, propondo o seu envio à Assembleia Municipal, para cumprimento do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. O Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Assembleia Municipal prevê investimentos que carecem de financiamento para poderem ser concretizados, nomeadamente quanto à requalificação da rede viária e à remodelação e ampliação das redes de água e saneamento. Inexistindo linhas de financiamento comunitário para investimentos desta natureza e montante, revela-se, agora, como alternativa ao Município de Évora o recurso à contração de empréstimo de médio e longo prazo. Assim, considerando que:

a) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALAI) estabelece, nos n.ºs 1 e 2 do art.º 51.º, que os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, sendo tais investimentos identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos.

independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;

b) O Município pretende contratar um empréstimo de médio e longo prazo (10 anos), no montante de 3.000.000,00€, para financiar um conjunto de investimentos de valor superior a 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento de 2023;

c) A capacidade de endividamento do Município, calculada nos termos do art.º 52 do RFALEI, à data de 01/01/2023 e de 31/08/2023 é a apresentada nos mapas seguintes:

situação em 01/01/2023	
<b>LIMITE DA DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS PARA 2023</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS ÚLTIMOS 3 EXERCÍCIOS</b>	
Receita Corrente Líquida Cobrada em 2020 (1)	41 938 805,72 €
Receita Corrente Líquida Cobrada em 2021 (2)	47 639 923,60 €
Receita Corrente Líquida Cobrada em 2022 (3)	52 353 327,28 €
<b>Médias dos Últimos 3 Exercícios (1 + 2 + 3)/3</b>	<b>47 310 685,53 €</b>
<b>LIMITE = Média dos Últimos 3 Exercícios * 1,5</b>	<b>70 966 028,30 €</b>

<b>DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	
<b>Total do Passivo</b>	<b>75 062 709,82 €</b>
- PROVISÕES (29)	757 595,13 €
- DIFERIMENTOS (28.2.2+28.2.9)	11 364 306,91 €
- CREDORES P/ ACRÉSCIMO (27.2.2)	3 892 297,09 €
- ADIANTAMENTO P/ CONTA DE VENDAS (27.6)	246 001,15 €
- FUNDO APOIO MUNICIPAL (27.5)	0,00 €
- OPERAÇÕES TESOURARIA	995 224,54 €
<b>Dívida Orçamental (1)</b>	<b>57 807 285,00 €</b>
<b>Contribuição das Entidades Participadas</b>	
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	42,33 €
APMCH - Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	0,00 €
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	325 881,59 €
<b>Total das Entidades Participadas (2)</b>	<b>325 923,92 €</b>
<b>DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS = (1) + (2)</b>	<b>58 133 208,92 €</b>

<b>SITUAÇÃO FACE AOS LIMITES DO ENDIVIDAMENTO</b>	
<b>LIMITE DA DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS (A)</b>	<b>70 966 028,30 €</b>
<b>DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS (B)</b>	<b>58 133 208,92 €</b>
<b>CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO (A) - (B)</b>	<b>12 832 819,38 €</b>
<b>MARGEM DISPONÍVEL (20%)</b>	<b>2 566 563,88 €</b>

situação em 31/08/2023	
<b>LIMITE DA DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS PARA 2023</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS ÚLTIMOS 3 EXERCÍCIOS</b>	
Receita Corrente Líquida Cobrada em 2020 (1)	41 938 805,72 €

Receita Corrente Líquida Cobrada em 2021 (2)	47 639 923,60 €
Receita Corrente Líquida Cobrada em 2022 (3)	52 353 327,28 €
<b>Médias dos Últimos 3 Exercícios (1 + 2 + 3)/3</b>	<b>47 310 685,53 €</b>
<b>LIMITE = Média dos Últimos 3 Exercícios * 1,5</b>	<b>70 966 028,30 €</b>

<b>DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	
<b>Total do Passivo</b>	<b>71 183 481,86 €</b>
- PROVISÕES (29)	757 595,13 €
- DIFERIMENTOS (28.2.2+28.2.9)	11 620 143,37 €
- CREDORES P/ ACRÉSCIMO (27.2.2)	2 019 410,60 €
- ADIANTAMENTO P/ CONTA DE VENDAS (27.6)	223 356,95 €
- FUNDO APOIO MUNICIPAL (27.5)	0,00 €
- OPERAÇÕES TESOURARIA	850 327,39 €
<b>Dívida Orçamental (1)</b>	<b>55 712 648,42 €</b>
<b>Contribuição das Entidades Participadas</b>	
AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	42,33 €
APMCH - Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	0,00 €
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	325 881,59 €
<b>Total das Entidades Participadas (2)</b>	<b>325 923,92 €</b>
<b>DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS = (1) + (2)</b>	<b>56 038 572,34 €</b>

<b>SITUAÇÃO FACE AOS LIMITES DO ENDIVIDAMENTO</b>	
<b>LIMITE DA DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS (A)</b>	<b>70 966 028,30 €</b>
<b>DÍVIDA TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS (B)</b>	<b>56 038 572,34 €</b>
<b>CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO (A) - (B)</b>	<b>14 927 455,96 €</b>
<b>MARGEM DISPONÍVEL (*)</b>	<b>4 661 200,46 €</b>

(\*) Corresponde à margem disponível a 01/01/2023 adicionada da redução do endividamento entre 01/01/2023 e 31/08/2023

Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento do n.º 2, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprove para submissão a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal a lista de investimentos constante do quadro seguinte:

DESIGNAÇÃO	PPI	VALOR	OBS.
Requalificação do troço entre a rotunda da Rua da Horta das Figueiras e a rotunda do PITÉ e repavimentação do troço entre a rotunda da EN 380 e a rotunda da Rua da Horta das Figueiras - Variante ao PITÉ	2015 I 11	625.078,44€ + IVA	Valor de adjudicação
Reabilitação de troços da variante à cidade de Évora	2015 I 11	780.000,00€ + IVA	Preço base do concurso público
Remodelação e ampliação de redes de água e saneamento	2015 I 9	850.000,00€ + IVA	Valor previsto em PPI

Completa-se a informação com a descrição de obras propostas para a rede viária além das obras acima indicadas bem como a discriminação das obras na rede de abastecimento de água:

OBRA	VALOR ESTIMADO
------	----------------

<b>REDE DE ÁGUAS</b>	“Intervenção para regularizar a qualidade da água em S. Manços” que engloba remodelação da rede de água e instalação da rede de drenagem de águas pluviais nas ruas: - Rua Dr. Barahona; - Rua da Igreja; - Rua. Dr. Francisco Manuel Murteira; - Rua do Rossio; - Rua Eng. Vasco Almeida Conde de Vilalva	297 000,00€
	Instalação de rede de abastecimento de água nas quintas da Sisuda e Garraia Pendente da solução aprovada pela IP, poderá acrescer o valor:	373 000,00€ 50 000,00€
	Remodelação da rede de águas da Av. Leonor Fernandes e Rua Celestino David	130 000,00€
	<b>Total</b>	<b>850 000,00€</b>
<b>REDE VIÁRIA</b>	“Reabilitação parcial da estrada municipal - E.M. 534”	138 000,00€
	“Conservação de pavimentos com microaglomerado a frio”	132 000,00€
	Estrada das Salvadas (frei aleixo até cachopas)	120 000,00€
	Repavimentação do C.M 1086 (Piscinas – Alto S. Bento)	110 000,00€
	<b>Total</b>	<b>500 000,00€</b>

Comprova-se, também, a continuidade da redução da dívida de empréstimos bancários:

Em 2023, o Município amortizará 4.064.629,60 € de empréstimos bancários, reduzindo, portanto, naquele valor a dívida de empréstimos. Idem para 2024, com amortização de 4.115.875,84 €. Estes valores podem ser aferidos no Mapa de Encargos Anuais com Empréstimos que consta das Opções do Plano e Orçamento /2023.

Desta forma, a contração de empréstimo de 3.000.000 € permite que a dívida de empréstimos seja reduzida em mais de € 1 milhão de euros.

Relação com PT 2030 e outros eventuais financiamentos nacionais:

Ainda não são conhecidos nem os montantes nem os requisitos para financiamento pelo PT 2030 de intervenções na rede de abastecimento de água e saneamento.

Igualmente, desconhece-se quando e com que condições abrirá a linha de crédito do Banco de Fomento para financiamento da rede viária, conforme anúncio da senhora Ministra da Coesão.

Contudo, e se legalmente possível, procurar-se-á:

- Transformar o empréstimo em financiamento da contrapartida nacional dos projetos das redes de água e saneamento que venham a ser aprovados no PT 2030;
- Transferir para a linha de crédito, se vier a existir, do Banco de Fomento, o valor do empréstimo que se prevê destinar à rede viária.

#### **Intervenções:**

**O senhor Presidente** deixou uma nota para dizer que esta proposta foi realizada com base na disponibilidade que havia de empréstimo, dado pela DGAL, no início do ano.

**Os senhores Vereadores**, de todas as forças políticas, teceram comentários e solicitaram alguns esclarecimentos sobre este assunto, que foram respondidos pelo senhor Presidente.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Florbela Fernandes do MCE e os votos contra dos Vereadores Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, da Coligação Mudar Com Confiança, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

### **Declaração de Voto dos Eleitos da CDU:**

Os **Eleitos pela CDU** votam favoravelmente a Autorização Prévia dos Investimentos a financiar por recurso a Empréstimo de Médio e Longo Prazo pelas seguintes principais razões:

1. Como é conhecido, a situação de “desequilíbrio financeiro estrutural” do Município de Évora declarada, em 2013, sob a gestão PS, pelo Governo a que se seguiu a assinatura pelo Executivo do PS, do PAEL, não permitia a realização de investimentos fundamentais para o concelho.

Para além da não realização de investimentos, esta situação levou, por exemplo, à degradação da generalidade do imobilizado / património municipal ou de áreas do domínio público do Município. Releva-se, nomeadamente, a rede viária, a rede de abastecimento de água e saneamento ou as instalações municipais, ainda que, nos últimos anos, tenham sido retomados e efetuados investimentos significativos, sobretudo, em instalações e equipamentos municipais.

2. A recuperação das Contas Municipais, concretizada desde 2014, permitiu equilibrar a generalidade dos indicadores financeiros e económicos e criar condições para relançar o investimento estrutural sistemático para recuperar os atrasos que foram impostos pela degradação financeira e económica que o Município sofreu.

3. Recorda-se que, em 2013, o Município apresentava um excesso de endividamento de € 32,5 milhões de euros e que só no final de 2020 foi possível passar a cumprir o limite legal de endividamento, então conseguindo uma capacidade de endividamento de € 4,9 milhões de euros.

Contudo, quer face às restrições dos Orçamentos de Estado (só permitiam o uso de 10% e, agora em 2023, de 20% daquela capacidade) quer para cumprimento das condições que entendemos adequadas à salvaguarda do equilíbrio estrutural do Município, entretanto recuperado, só em 2023 estamos em condições de aumentar o investimento em áreas necessárias e sensíveis para a população como a rede viária ou a rede de abastecimento de água e saneamento.

4. Na Prestação de Contas de 2022 está demonstrada a recuperação das Contas Municipais, está demonstrado o rigor da gestão que permitiu aquela recuperação e a garantia do equilíbrio financeiro estrutural do Município, está demonstrada a redução anual da dívida global e bancária do Município.

5. Assim, é agora possível avançar para investimentos estruturais na rede viária e na rede de abastecimento de água e saneamento indicados na proposta e que podem ser financiados por empréstimo de médio e longo prazo de € 3 milhões de euros.

6. Estes investimentos são indispensáveis ao concelho para que se possa melhorar a rede viária e a rede de abastecimento de água e saneamento mas, nesta fase, apenas se identifica quais as obras para as quais se propõe lançar, mais tarde, o concurso. Lastima-se que os eleitos pelo PSD que tanto falam da necessidade de dar resposta as estas necessidades, agora, por razões de calculismo política, se oponham a estes financiamentos. Estes investimentos respondem a necessidades que, há muito, são sentidas pelas populações e que, agora, se este empréstimo for aprovado e avançar, poderão ser concretizados”.

### **Declaração de Voto dos Eleitos pelo PS:**

É do conhecimento de todos os Eborenses o débil estado financeiro em que continuam as finanças da Câmara Municipal de Évora, mais de uma década depois da atual gestão comunista ter iniciado funções.

Continuamos a ouvir um discurso, repetido à exaustão ao longo de anos a fio, que toda a culpa é da “herança que tiveram”. Entretanto, com uma incapacidade quase absoluta de captação de fundos comunitários para financiar obras que melhorem a vida dos Eborenses, assistimos a uma redução da dívida por simples ausência de estratégia e de obra para o concelho.

Como já referimos por diversas ocasiões, a gestão comunista tem promovido uma transferência histórica da dívida municipal para um passivo que afeta o dia-a-dia de todos os munícipes.

Temos uma das piores redes de estradas e caminhos municipais de Portugal, sem conservação nem modernização há mais de uma década; temos uma das mais envelhecidas redes de infraestruturas básicas do ciclo urbano da água, com graves problemas ambientais e de abastecimento deste bem essencial à vida; temos o nosso Plano Local de Habitação com um baixíssimo nível de execução num quadro de agravamento dos problemas habitacionais em todo o concelho; temos a Câmara Municipal de Évora a não investir estrategicamente na educação nem na saúde, com o objetivo de alimentar uma constante encenação de “passa-culpas” para o Governo; o espaço público municipal está, pura e simplesmente, abandonado; os parques infantis estão esquecidos; e tantos outros exemplos que poderiam ser dados.

Assim é muito fácil dizer que o endividamento municipal está a reduzir: esta gestão comunista resume a sua estratégia, no essencial, a receber o dinheiro do Estado Português, pagar as despesas correntes e não apresentar nem executar obras que, no mínimo, mantenham a qualidade de vida dos munícipes.

Assistimos nos últimos anos a perdas históricas de oportunidades de financiamento através fundos comunitários que estiveram disponíveis e foram desperdiçados pela atual gestão da Câmara Municipal de Évora. Apenas como exemplo, veja-se o estado atual dos grandes edifícios escolares de Évora.

Nestes termos, porque estamos na política por missão, de forma responsável, coerente e sempre a pensar nas pessoas que servimos, votamos favoravelmente esta **autorização prévia dos investimentos municipais a financiar por recurso a um empréstimo bancário de médio e longo prazo, no valor de três milhões de euros**. Esta nossa posição política foi determinante para a rápida execução de obras de investimento, pelas quais as populações esperam e desesperam há muitos anos, nomeadamente:

- duas empreitadas de urgente requalificação da variante à cidade de Évora/variante ao PITE, uma das quais já em execução. Refira-se que foi solicitado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista a verificação da regularidade destes dois processos de contratação pública, garantindo que não existe risco de poder vir a ser considerada a existência de partição de despesa pública, nestas duas intervenções;
- intervenção urgente para regularizar a qualidade da água em São Manços, que integra a requalificação da rede de abastecimento de água e construção da rede de esgotos pluviais nas seguintes zonas: rua Dr. Barahona, rua da Igreja, rua Dr. Francisco Manuel Murteira, rua do Rossio e rua Eng. Vasco Almeida Conde de Vilalva;
- instalação de rede de abastecimento de água nas zonas da Sisuda e da Garraia;
- remodelação da rede de águas em Évora, na avenida Leonor Fernandes e na rua Celestino David;
- diversas intervenções de reabilitação na rede viária municipal, nomeadamente: requalificação da estrada das Salvadas (no troço entre o bairro do Frei Aleixo e a “Queijaria Cachopas”), requalificação parcial da Estrada Municipal 534, repavimentação do Caminho Municipal 1086 (no troço entre as Piscinas Municipais e o Alto de São Bento) e ainda, a conservação de pavimentos com microaglomerados a frio em diversas zonas degradadas.

**Com esta posição política garantimos que o valor que agora irá ser solicitado à banca pela CME será consignado à execução e pagamento atempado deste conjunto de projetos absolutamente fundamentais para os todos os Eborenses.**

Igualmente de forma responsável os Vereadores eleitos pelo PS exigiram previamente a garantia ao Senhor Presidente da CME que a contratação deste empréstimo não irá originar nenhum aumento de endividamento bancário no final do exercício de 2023.

Foi ainda expresso nesta posição política assumida pelos Vereadores eleitos pelo PS, que sempre que possível, o financiamento destes investimentos, deverá ser alavancado por candidaturas a cofinanciamento por fundos comunitários, nomeadamente nos investimentos na remodelação e ampliação da rede de águas e saneamento básico em todo o concelho. Solicitámos, nesta matéria, o mapeamento dos projetos considerados como prioridades de

investimento na remodelação e ampliação da rede de águas e saneamento em todo o concelho, o qual não nos foi disponibilizado. Com esta informação, ficaria transparente para todos os Eborenses que estamos a contratar este financiamento de três milhões de euros o qual, sem aumentar endividamento, lhes poderá resolver problemas graves que afetam as vidas e que significam, no limite, **um valor total de investimentos de nove milhões euros, incrementando significativamente a execução de fundos comunitários.**

Ficou a promessa genérica assumida pelo Presidente da Câmara Municipal de, “se legalmente possível”:

- transformar o empréstimo em financiamento da contrapartida nacional dos projetos das redes de água e saneamento que venham a ser aprovados no PT 2030;
- transferir para a linha de crédito, se vier a existir, do Banco de Fomento, o valor do empréstimo que se prevê destinar à rede viária.

Iremos estar politicamente muito atentos à rápida execução do planeamento que resultará desta importante decisão para todos os Eborenses, uma decisão única ao longo de toda a última década e que poderá alavancar investimento municipal de quase uma dezena de milhões de euros.

### **Declaração de Voto dos Eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança:**

Os Vereadores do PSD, no seguimento da Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora para abertura do procedimento de consulta para empréstimo de 3 milhões de euros, declaram o seguinte: A contração de um empréstimo de 3 milhões de euros é um ato de enorme responsabilidade que requiere ponderação e avaliação da razão para que tal seja realizado e, por outro lado, quais os fins a que se destina e as condições em que é contratado. O PSD entende que o endividamento autárquico é um instrumento de gestão importante que deve ser sempre orientado por princípios de rigor e de eficiência, minimizando impactos muito relevantes na liberdade da gestão municipal e na vida dos Municípios. Lembramos que os Municípios de Évora andaram, e ainda andam a pagar valores elevadíssimos de todas as taxas municipais para pagar empréstimos anteriores, resultado das opções de gestão CDU/PS que levaram ao sobreendividamento, depois ao PAEL, e depois aos bolsos dos municípios. É fundamental garantir uma boa gestão orçamental, com sustentabilidade, rigor, equilíbrio, equidade intergeracional, gestão criteriosa dos recursos e não expor o Município a riscos excessivos. Infelizmente, tal é o que, consideramos, não tem acontecido, com uma gestão despesista em algumas áreas, sem planeamento nem controlo de custos em que impactam fortemente a tesouraria e as contas do Município. Recorde-se, aliás, que durante anos a tesouraria andava a ser delapidada, terem existido alguns avisos e nada ter sido feito. O resultado, centenas de milhares de euros desaparecidos. Mas lembramos também, a propósito, os grandes eventos super-despesistas realizados, ou gastos supérfluos que vão aparecendo aqui e ali. Lembramos ainda que, por não concordarmos e não conseguirmos sensibilizar e inverter tal estado de coisas, votámos contra as Grandes Opções e o Orçamento para 2023. Continuamos lembrando que, também, temos reiteradamente pedido que se implemente a Contabilidade por Custos no Município, algo básico em qualquer organização minimamente complexa, mas muito útil para desenvolver uma gestão muito mais criteriosa e eficiente. E recordamos, ainda, que fizemos aprovar, em novembro de 2022, uma Proposta para realização de Auditoria às Contas da CME, precisamente por termos fundadas dúvidas sobre a robustez financeira propalada pela CDU. Isto mesmo temos dito repetidamente. Recentemente, este ano, a CDU tem feito um conjunto de entradas de pessoal – penso que já vamos nas mais de 120 pessoas – sem uma análise detalhada do impacto nas contas e na tesouraria do Município. Já pedimos inúmeras vezes e continuamos sem saber o impacto destas contratações. Também temos alertado, repetidamente, sobre o impacto dos grandes projetos das infraestruturas do Hospital Central do Alentejo e da Capital Europeia da Cultura. A CME vai ter de avançar com verbas sem ter uma certeza de datas de recebimento. Os problemas na tesouraria vão acontecer. Todavia, a partilha de informação detalhada sobre o que referimos,

a alteração de procedimentos ou acautelarem estas questões, por parte da Vereação da CDU, tem sido nula. Sobre a Proposta apresentada, questionamos ainda a oportunidade, considerando que o Banco Central Europeu tem aumentado constantemente as taxas de juro, as quais se encontram nos valores mais altos desde há 15 anos e, segundo o próprio BCE, “serão fixadas em níveis suficientemente restritivos, durante o tempo que for necessário”. Ou seja, numa altura em que temos as Taxas mais altas desde sempre, vamos proceder a um empréstimo? Com que Taxas, fixas ou variáveis? E com que valor de juros? Não nos parece nada prudente. Por outro lado, os Investimentos estavam previstos nas GOP e Orçamento, então, a que se deve a necessidade de contrair empréstimo para uma despesa prevista? Não foi acautelado o seu financiamento? E sabemos que algumas destas obras estavam mesmo previstas e orçamentadas ainda em 2022. Não avançaram nessa data e não avançaram as de 2023. O que foi feito destas verbas previstas? Onde foi gasto o dinheiro? Lembramos também que o Orçamento de 2023 foi aprovado em finais de março. Passados apenas 6 meses já estamos a pedir empréstimo para o executar? E temos ouvido constantemente queixas de fornecedores sobre o atraso dos pagamentos da CME, estando com cerca de 6 meses em atraso. O que se passa então? Estas intervenções são necessárias, disso não temos dúvidas, já deviam ter sido feitas. Mas o recurso a um empréstimo, nesta altura, sem explicações sobre como acolher o impacto do mesmo devidamente demonstrado, é o passar de um cheque em branco para a má gestão. Mas também sobre a justificação dos valores, nos parece estranho, por exemplo, que esteja contemplada toda a verba para a água na Garraia quando o Protocolo estabelecido prevê que os Moradores paguem uma parte muito substancial dos custos. Está a CDU a financiar a atividade da Câmara à custa do dinheiro dos moradores? O Empréstimo poderia ser alocado a fins extraordinários, que resolvessem problemas estruturantes, como por exemplo a circular externa, que resolvesse problemas de fundo. Estar a financiar atividade comum, ainda que muito necessária, mas que, por opção da CDU, não foi sendo realizada, e até já foi inscrita em pelo menos dois orçamentos, parece-nos desajustado.

Na nossa intervenção em Reunião de Câmara, deixámos várias questões, às quais juntamos outras, e que continuam sem resposta: - Que implicações financeiras tem na sustentabilidade das contas do Município, designadamente no que respeita aos limites de endividamento, para 2023 e 2024 – data em que se vai iniciar a repercussão do empréstimo - e o impacto mensal na capacidade da tesouraria? - Quais as condições do empréstimo e com que tipologia de juros se pretende? Fixo ou variável? Para quantos anos? Com taxas tão altas porquê fazer agora? - E é necessário fazer já o empréstimo ou podemos jogar com prazo e a eventual baixa das taxas de juro? - Porque não ir ao BCE buscar financiamento, a taxas bem melhores, em vez de ir à banca tradicional? Ou se vai abrir uma linha de crédito do Banco de Fomento para financiamento da rede viária, porque vamos fazer agora este empréstimo com taxas de juro altíssimas? - Que troços de via e que zonas vão ser objeto de intervenção na rede de águas? Substituição ou rede nova? Que impacto financeiro se espera de poupança nas perdas de água? - Se se prevê que os investimentos possam vir a ser objeto de financiamento comunitário e, deve ser anexada documentação comprovativa da candidatura, taxas de financiamento etc. Nada temos? - O somatório de todos os investimentos a custear pelo empréstimo é inferior a 10% das despesas de investimento do Município para o ano de 2023, conforme determina a Lei? - E cumpre o estabelecido no n.º 1.º do art.º 52º do RFALEI, ou seja, o Município só pode endividar-se até ao limite quantitativo, aferido à data de 31/12 de cada ano, correspondente a 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores? - E qual o impacto efetivo para 2024, ano em que efetivamente o financiamento começará a impactar? Essa demonstração não é também obrigatória ao abrigo do RFALEI? Por todas as dúvidas fundadas, políticas e legais, que não são fundadas na Proposta que nos apresenta, OS VEREADORES DO PSD VOTAM CONTRA a Abertura do Procedimento para Contração de um Empréstimo no valor de 3 milhões de euros.



### **Declaração de Voto da Vereadora Eleita pelo MCE:**

O MCE absteve-se na votação de autorização prévia para um empréstimo de médio-longo prazo no valor de 3Milhões, porque apesar de compreender as necessidades de investimento para as quais este valor será canalizado – rede viária e infraestruturas/ciclo urbano da água - não concorda com a gestão financeira que tem vindo a ser feita pelo atual executivo porque não responde ao défice estrutural do Município e porque este empréstimo compromete, ainda mais, o futuro da gestão do Município, em matéria de novos empréstimos que possamos decidir fazer, uma vez que a nossa margem atual é de cerca de 4Milhões.

Nada está a ser feito para aumentar a capacidade de receita do município; não existe um esforço claro para controlo de despesa; em matéria de recursos humanos, nada se tem feito para suprir áreas fundamentais para esta área do controlo estrutural financeiro do Município, por exemplo, contratação de pessoal na área da gestão ou da qualidade dos serviços, ou na área da informatização; por outro lado, as prioridades escolhidas para utilizar os recursos financeiros disponíveis em tesouraria, não são as do MCE, onde estariam estas que agora queremos pagar com um empréstimo, e cortaríamos em despesa corrente que consideramos exagerada. No fundo, estamos a utilizar aquilo que é a “folga” que efetivamente temos para ir à banca, ficando o Município com uma capacidade residual, para no futuro próximo se endividar.

Salientar que este Executivo fez um empréstimo de cerca 8M ao BEI em 2020/21, que nos acompanhará até 2034, assim como outros empréstimos. A dívida estrutural às águas mantém-se, porque o contrato ruinoso feito pelo PS mantém-se, pelo que devemos ter isso em conta. Temos um saneamento financeiro a decorrer de 23,5Milhões desde 2019, e agora, vamos solicitar à banca mais 3Milhões, dos cerca 4Milhões que tínhamos disponíveis, em relatório de contas de 2022, para aceder à banca.

Continuamos a dizer, como sempre, que o atual Executivo fez a gestão económico/financeira do Município, que lhe competia e à qual estava obrigado, até 2019, sendo que desde 2020, escolhe investir em prioridades que não são as nossas, e em quase 12 anos de gestão PCP do Município muito pouco foi feito para combater o défice estrutural da Câmara, que recebeu com 32Milhões de excesso de dívida, é certo, mas que mantém, grosso modo, o mesmo nível de receita executada (pouco mais de 50Milhões) e apresenta uma despesa comprometida a medio longo prazo que ronda os 80Milhões em orçamento.

### **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO**

#### **3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca, 30, fração A, em Évora, a requerimento de Década Galopante, Lda. Processo 1.66.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração AE, em Évora, a requerimento de J. Cabrita Gabinete de Contabilidade, Lda. Processo 1.150.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração DS, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Alfeirão, 9, 1º, Esq., fração C, em Évora, propriedade de Nelson Alexandre Caldeira Esteves. Processo 1.442.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça do Sertório, 25 a 27, em Évora, propriedade de Clevermoment, Lda. Processo 1.1011.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 540.000,00€ (quinhentos e quarenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 42, fração A, em Évora, propriedade de Cabrera Home Traders, Lda. Processo 1.1149.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 255.000,00€ (duzentos e cinquenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco da Ramalha, 7, fração A, em Évora, propriedade de Isabel M<sup>a</sup>. Calhegas Pires e outro. Processo 1.1225.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Viola, 8, 10, em Évora, propriedade de Amador João Perdigão Martinho e outra. Processo 1.2825.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 47, fração A, em Évora, propriedade de Joaquim Manuel Pimenta Algarvio e outra. Processo 1.2890.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 208.000,00€ (duzentos e oito mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Segeiro, 7, 1º, fração B, em Évora, propriedade de Custódio Duarte da Conceição Bento e outra. Processo 1.2959.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 272.500,00€ (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 48 a 56, Beco das Portas de Machede, 3, fração A, em Évora, propriedade de Miraclepoteencial, Lda. Processo 1.2967.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que

consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 48 a 56, Beco das Portas de Machede, 3, fração D, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.2967.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 256.000,00€ (duzentos e cinquenta e seis mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 48 a 56, Beco das Portas de Machede, 3, fração E, em Évora, propriedade de Miraclepotential, Lda. Processo 1.2967.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 216.000,00€ (duzentos e dezasseis mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 14 e Rua do Menino Jesus, 7, em Évora, propriedade de António Bravo de Oliveira e outra. Processo 1.4159.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado na Rua de Aviz, 14 e ocupado na Rua do Menino Jesus, 7 e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Fragoso, 23, 25, em Évora, propriedade de M<sup>a</sup>. Filomena Mousinho da Lomba. Processo 1.13111.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 163.000,00€ (cento e sessenta e três mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



**3.16. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Muro, nº 50A, Fração C, em Évora, propriedade de Rui Silva Russo – Atelier de Arquitetura, Lda. Processo 1.885.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 255.00,00€ (duzentos e cinquenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores nº 92 e 92 A, em Évora, propriedade de Ana Paula dos Santos Barbosa Monteiro e outro. Processo 1.2546.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 210.00,00€ (duzentos e dez mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.18. – Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo | Associação para a Promoção de Música e Dança.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão dos materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – custos estimados de: 40A3 x 1,65€ = 66€, no âmbito das candidaturas à Bolsa de Instrumentos PX 2023/24

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.19. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Direção da Organização Regional de Évora do PCP, dia 21 de setembro.**

**O senhor Presidente** apresentou as seguintes propostas:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Dorev - Direção da Organização Regional de Évora do PCP, para o próximo dia 21 de setembro, para a realização de uma iniciativa partidária, no período das 17h30 às 20h30, cujo valor é de: 34,80€/hora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.20. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, dia 13 de outubro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, para o próximo dia 13 de outubro, para a realização de uma reunião da Rede de Parceiros de Ecopistas, cujo valor é de: 34,80€/hora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.21. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Centro de Formação de Professores BSB | Esc. Sec. André de Gouveia, dia 28 de outubro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo Centro de Formação de Professores BSB/Escola Secundária André de Gouveia, para o próximo dia 28 de outubro, no período das 8h30 às 17h30, para a realização das «II Jornada Formativa de Capacitação Digital nas Escolas: Resultados, Reflexões e Práticas», cujo valor é de: 34,80€/hora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.22. – Cedência de transporte à Eborae Música - Associação Musical de Évora | XXV Jornadas Internacionais “Escola de Música da Sé de Évora”, dias 1, 4, 6 e 9 de outubro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a cedência de viaturas ligeiras, para apoio ao transporte dos participantes nas XXV Jornadas Internacionais “Escola de Música da Sé de Évora”, do Aeroporto de Lisboa para Évora e vice versas, nos dias 1, 4, 6 e 9 de outubro.

Dadas as características das deslocações a efetuar torna-se difícil, fazer antecipadamente uma estimativa de custos, para aprovação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.23. – Cedência de transporte à Associação Filarmónica Liberalitas Julia, dia 23 de setembro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento da Isenção de Taxas de utilização

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a cedência de autocarro à Associação Filarmónica Liberalitas Julia, para transporte da Banda Filarmónica, para Vila Viçosa e respetivo regresso, no âmbito dos Concertos “Roteiro Musical dos Castelos”

Custos estimados de: 217,86 €.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.24. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mostardeira, 48 fração A, propriedade de Maria Rita Carapeto Moreira Carneiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 01/09/2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 28.000,00€ (vinte e oito mil euros).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

### **3.25. – Impressão de materiais gráficos para a Organização Capote Música.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 01 de setembro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Capote Música – 50A3 x 1,65€= 82,50€ (divulgação da 5ª edição do À SOMBRA).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.26. – Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António D’Aguiar.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 24 de agosto de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António d'Aguiar – 30A3 x 1,65€= 49,50 € (Cartaz: Cinema de Setembro de 2023).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

#### 4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

##### 4.1. – Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2662	ENT EVORA/2023/21207	419,30 €

**União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2663	ENT EVORA/2023/23349	351,50 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

##### 4.2. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 12 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 12 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 480,43€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;



2. Rendimento mensal per capita igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1795	ENT EVORA/2023/23151	471,10 €
2154	ENT EVORA/2023/23764	306,50 €

**Freguesia de Canaviais**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2574	ENT EVORA/2023/24183	373,90 €

**União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
954	ENT EVORA/2023/23720	436,90 €
2249	ENT EVORA/2023/24131	462,40 €
2343	ENT EVORA/2023/23971	372,30 €

**União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1508	ENT EVORA/2023/23972	386,60 €
1526	ENT EVORA/2023/23847	465,30 €
2424	ENT EVORA/2023/24217	288,50 €
2498	ENT EVORA/2023/24133	430,80 €
2592	ENT EVORA/2023/23751	402,40 €

**União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
926	ENT EVORA/2023/21173	476,20 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.3. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carácter Eventual | Vários Agregados Familiares.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2º série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
34669	200843001	Apoio de subsistência	Família monoparental	200,00€
34907	201722976	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300.00€

35272	20091352	Apoio pagamento de medicação	Elemento isolado	9.93€
total				509.93€

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.4. – Execução dos Contratos Interadministrativos com as Uniãos e Juntas de Freguesia referente aos meses de maio, junho e julho de 2023.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses maio, junho e julho de 2023.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2023, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias.

Freguesia	Despesa	Edoelink	mai/23		jun/23		jul/23	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/24039 ENT_EVORA/2023/24052	617	652,93€	468	512,87€		
	SA (nº Supl. Alimentares)		0	-€	0	-€		
	TE (km**)		8 989	5 113,85€	5 229	3 022,63€		
	AAAF JI Valverde (***)		4	250,00€	4	250,00€		
	AAAF JI Guadalupe (***)		8	250,00€	8	250,00€		
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	ENT_EVORA/2023/23430			1 258	754,56€		
	AAAF (nº crianças***)				12	-€		
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/22783					29	7,59€
	SA (nº Supl. Alimentares)						0	-€
	TE (km**)						0	-€
	AAAF (nº crianças***)						0	-€
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/24623					37	25,08€
	SA (nº Supl. Alimentares)						0	-€
	AAAF (nº crianças***)						0	-€
Torre de Coelhoiros	TE (km**)	ENT_EVORA/2023/24035					2 441	1 382,55€
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/23712			2 862	1 437,18€		
	SA (nº Supl. Alimentares)				0	-€		
Canaviais	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2023/22883			3 564	1 377,76€		

SA (nº Supl. Alimentares)				0	- €	
<b>TOTAL</b>			<b>6 266,78€</b>		<b>7 604,99€</b>	<b>1 415,22€</b>

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

\* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

\*\* Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\* No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

O subsídio referente ao nº de suplementos alimentares corresponde ao nº efetivo de suplementos alimentares efetivamente fornecido e após a análise socioeconómica da família.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **4.5. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carácter Eventual | Vários Agregados Familiares.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado e 20/5/2023, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos os apoios pecuniários urgentes aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

<b>EDOC /distribuição</b>	<b>Nº de processo familiar</b>	<b>Tipo de apoio</b>	<b>Agregado familiar</b>	<b>Valor do apoio</b>
34684	202332038	Pagamento de renda	Casal com filho menor	400.00€
35260	200630202	Apoio de subsistência	Elemento isolado	60.00€
35267	200627197	Pagamento de renda	Elemento isolado	300.00€
total				760.00€

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **4.6. – Relatório de Avaliação Final do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** deu conhecimento, ao Executivo, do Relatório de Avaliação Final do PMIND, elaborado pela entidade externa.

Na sequência da aprovação em RCM de 02/08/2023 do “Plano Revisto” e do “Relatório de Execução e Relatório de Divulgação”, validados em reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), submete-se para vosso conhecimento a avaliação final realizada pela entidade externa, “Associação Igualdade”, remetido no dia 01 de setembro de 2023, que se encontra anexado ao processo.

O relatório final inclui a avaliação dos quatro produtos, designadamente o Diagnóstico de Necessidades, o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, o Relatório de Execução e Relatório de Divulgação, com base numa escala de 4 opções valorativas: muito insuficiente, insuficiente, suficiente, muito suficiente. Neste sentido, importa referir que a avaliação total obtida foi: 11 muito suficientes, 5 suficientes e 1 insuficiente.

Este documento de carácter obrigatório, foi objeto de submissão em fase de pedido de saldo, no âmbito da candidatura ao CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

No contexto da “prestação de contas” e “avaliação final”, a candidatura prevê ainda que o referido documento seja submetido à Assembleia Municipal.

#### **Intervenções:**

**A senhora Vereadora Patrícia Raposinho** ao concluir a análise do relatório, observou que a informação apresentada não é suficientemente detalhada para permitir uma compreensão completa dos dados. Neste sentido, sugeriu que, em relatórios futuros, a informação seja apresentada de forma mais discriminada, com maior detalhe e especificidade.

**A senhora Vereadora Lurdes Nico** destacou que há sempre espaço para melhorias e mencionou que o relatório dos primeiros doze meses deste Plano Municipal não está disponível ao público, no site da Câmara, algo que pode ser facilmente corrigido para garantir maior transparência. Além disso, sugeriu a inclusão de uma verba no próximo orçamento para a execução das atividades do plano, considerando a ausência de orçamento mencionada no relatório.

Por fim, questionou se a Câmara Municipal tem um conselheiro local para a igualdade, identificado, uma figura importante para dinamizar e acompanhar as medidas promotoras de igualdade.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que o relatório não foi elaborado pelo município, mas sim por uma associação envolvida no processo. Destacou que é um processo a ser avaliado, reconhecendo algumas ineficiências, e salientou que os relatórios têm como propósito auxiliar na melhoria das práticas.

**A Câmara tomou conhecimento e envia, igualmente, para conhecimento da Assembleia Municipal.**

## **5. – JUVENTUDE E DESPORTO**

### **5.1. – Cedência de transporte à Associação Jovens de Valverde, dia 16 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Associação Jovens de Valverde: cedência de um autocarro para deslocação de jovens num passeio convívio a Santiago do Cacém, no dia 16 de setembro 2023. Tem um custo previsível de 655.17€, de acordo com o RETTORME em vigor e do apoio ao associativismo juvenil.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **5.2. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 17 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa à Vidigueira, no dia 17 de setembro de 2023. Tem um custo previsível de 271.23€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **5.3. – Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 23 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Porto Salvo, no dia 23 de setembro 2023. Tem um custo previsível de 311.87€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **5.4. – Isenção de Taxa Especial de Ruído e de Recinto Improvisado à Associação Grupo Orgulhoso de Ser Motard Alentejano | Festa de 25º Aniversário, dias 15 e 16 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a isenção do pagamento das taxas devidas relativas à Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto improvisado à Associação GOSMA Grupo Orgulhoso de Ser Motard Alentejano.

Associação GOSMA - Grupo Orgulhoso de Ser Motard Alentejano NIPC 504478109 início de atividade em 27-08-1999 para efeitos de festa do seu 25 aniversário, pretende realizar atividade ruidosa temporária, nos termos do DL n. 9/2007, de 17 de janeiro Regulamento Geral do Ruído nos termos do artigo 14.º e seguintes, solicitou à CME autorização e respetiva Licença para Atividade Ruidosa e recinto improvisado das 21h horas às 04h, dias 15 e 16 setembro, para o Largo da Igreja, Azaruja, dias 15 e 16 setembro das 21h às 04h Enquadrando-se o pedido em: “Uma atividade ruidosa temporária, é aquela que, não constituindo um ato isolado, tenha caráter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, tais como: obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou divertimentos, feiras e mercados. A legislação em vigor visa a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, com o intuito da salvaguarda da saúde humana e do bem-estar das populações. "foram emitidas as respetivas licenças no valor de 118,20€ (Licença especial de ruído, artº 56º, ponto 4 - 2 dias x 28,40€ = 85,20€, Licença de recinto improvisado, artº 72º, ponto 1.1 - 2 dias x 8,25€ = 33,00€).

Associação GOSMA - Grupo Orgulhoso de Ser Motard Alentejano solicitou à CME a isenção das taxas devidas evocando os “(...) festejos referentes ao 25.º Aniversário do nosso Grupo Orgulhoso de Ser Motard Alentejano, este que é o grupo com mais anos de história do nosso Concelho.” Assim ao abrigo dos artigos 7.º e 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora “(...)ser objeto de isenção ou redução, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal: a) As taxas cujo pagamento seja devido no âmbito de iniciativas ou obras de manifesto e relevante interesse municipal; d) As taxas devidas por associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, e por pessoas coletivas de direito público, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades detentoras de equipamentos cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivo fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;” consultada a Autoridade Tributária on-line em 2023-08-07 tendo o requerente a sua situação tributária regularizada (informação válida por 6 meses), tendo presente os estatutos da Associação “(...) tem por objetivos realizar e organizar eventos culturais lúdicos e desportivos referentes a atividades motociclísticas.” considerando o interesse municipal no desenvolvimento associativo, considerando que a atividade associativa é geradora de dinâmicas capazes de envolver pessoas em diversas áreas, propõe-se para deliberação a isenção das taxas devidas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.5. – Apoio a Liga Portuguesa contra o Cancro | Outubro Rosa | Realização de “Caminhada Solidária contra o Cancro da Mama”, dia 15 de outubro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

O Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul, solicitou o apoio da autarquia para assinalar “Outubro Rosa”, mês da prevenção do Cancro da Mama.

Outubro é o mês escolhido em todo o Mundo para chamar a atenção para a importância da prevenção desta patologia, bem como da importância da sua deteção precoce. À semelhança de anos anteriores, a Liga Portuguesa Contra o Cancro NIPC 500967768 - Núcleo Regional do Sul, solicitou o apoio da autarquia para a realização de uma "Caminhada Solidária contra o Cancro da Mama", integrada no "Outubro Rosa", a ter lugar no dia 15 de outubro, pelas 10h, nomeadamente: autorização para realização da caminhada, ocupação da Praça do Giraldo para chegada e final da caminhada (08h e as 13h), cedência de duas tendas, cedência da aparelhagem de som e cedência de alguns estrados, para uma aula de zumba. Cumulativamente, o Núcleo e a Liga Portuguesa Contra o Cancro (Distribuição Interna 2023/29780), solicitam ainda entre os dias 15 e 30 de outubro, a iluminação do Templo Romano, chamando assim à atenção da população para a importância da prevenção e deteção precoce do Cancro da Mama.

Tendo em conta a entidade proponente bem como o louvável trabalho que realiza no apoio aos serviços de saúde ao nível da deteção precoce, encaminhamento e apoio de doentes oncológicos; e considerando também que o cancro da mama é um grave problema de saúde que afeta milhares de portugueses e cuja prevalência em Portugal atingiu cerca de 7.000 novos casos de cancro da mama em 2020, propõe-se conceder os apoios solicitados assim como anuir no pedido de isenção de pagamento de taxa de ocupação de espaço público e a cedência dos apoios solicitados, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33 da Lei n.º275/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do n.º5 do artigo 7.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.6. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023 | Apoio Financeiro aos Clubes e Associações Desportivas sem Fins Lucrativos do Concelho de Évora.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a libertação de verbas, ao abrigo dos artigos 13.º e seguintes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora sem fins lucrativos.

Decreto-Lei 273/2009 de 1 de outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o regulamento mencionado, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD. No processo de recuperação económica e financeira e da liquidação do PAEL, o Município de Évora retomou a subvenção financeira às associações desportivas, ocorrendo nos anos de 2020, 2021 e 2022 a graves dificuldades financeiras agravadas pela Pandemia COVID-19. Em 2023 e a par do já anunciado Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, o Município de Évora pretende prosseguir e aumentar a libertação de recursos financeiros, para além dos montantes que representam os apoios logísticos incorporados nos C-PDD, como transportes, pavilhões, materiais, serviços.

Nestes termos, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, com os seguintes critérios de suporte, tendo por base os valores dos C-PDD23:

a) As libertações de apoios de natureza financeira destinam-se a clubes/associações desportivas com C-PDD23, incluindo associação de estudantes com atividade desportiva federada Universitária, exceção feita às associações de clubes e federações, não abrangidos (Associação Basquetebol do Alentejo e Associação de Futebol de Évora, Associação de Atletismo de Évora, Federação Portuguesa de Paraquedismo e outras).

b) No reconhecimento dos encargos acrescidos dos clubes com instalações desportivas próprias e tendo por base esta variável, a libertação financeira é sujeita ao plafond disponível após utilização de instalações, transportes, materiais, etc. na época 2022-2023 C-PDD23, designadamente:

b.1) Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações próprias 65% C-PDD23;

b.2) Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 35% C-PDD23.

Pagamento será efetuado em duas tranches.

Clubes	NIF	Deliberação C-PDD23	C-PDD23	Assoc/Clubes c práticas maioritariamente em instalações próprias 65% CPDD23	Assoc/Clubes c práticas maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 35% C-PDD23
Hotroads Motocycle Clube	509953506	21/06/2023	3 270,00 €	2 125,50 €	

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **5.7. - Apoio Financeiro à Tuna Académica da Universidade de Évora, no âmbito da Candidatura à Medida 1 do Regulamento de Apoio o Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de apoio financeiro à Tuna Académica da Universidade de Évora, para a realização das iniciativas infra melhor identificadas, ao abrigo do RAASAICE.

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo | à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. De acordo com este Regulamento, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Tuna Académica da Universidade de Évora apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

- Atuação pelas Ruas de Évora, com apoio de 630€;
- Almoço anual da TAUÉ, com apoio de 750€;
- Arraial das Guitarradas, com apoio de 750€;
- 8º Festival C.I.T.A.R.A., com apoio de 750€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas

candidatadas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas: cfr. análise técnica/parecer da DJD, abaixo.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximo de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 750€ por iniciativa, as associações inscritas no registo nacional do associativismo jovem, candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Associação inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem	nipe	Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total
Ass. Académica da Univ. Évora	500787565	750 €	750 €	750 €	750 €	3 000 €
Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora	500989109	750 €	735 €	750 €	750 €	2 985 €
Tuna Académica da Univ. Évora	506688739	630 €	750 €	750 €	750 €	2 880 €
Juventude Giesteirense	507158296	720 €	750 €	750 €		2 220 €
Grupo Académico Seistetos	506416771	750 €	540 €	750 €		2 040 €
Ass. Estud. Med. Veterinária Univ. Évora	505200775	750 €	270 €	750 €	72 €	1 842 €
Associação São Manços +Jovem	515485063	376 €	486 €	131 €	567 €	1 560 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	503451860	750 €	750 €			1 500 €
Associação Porta 37	517206790	518 €				518 €
Tuna Académica Feminina Univ. Évora	504392441	450 €				450 €

6 444€ 5 031€ 4 631€ 2 889€ 18 995 €  
Inic 1 Inic 2 Inic 3 Inic 4 total

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2 880€ (dois mil e oitocentos e oitenta euros) à Tuna Académica da Universidade de Évora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **5.8. - Apoio Financeiro à Associação Académica da Universidade de Évora, no âmbito da Candidatura à Medida 1 do Regulamento de Apoio o Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de apoio financeiro à AAUE, para a realização das iniciativas infra melhor identificadas, ao abrigo do RAASAJCE.

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. De acordo com este Regulamento, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1

4. A Associação Académica da Universidade de Évora, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas consideradas válidas:

- Expo Estudante, com apoio de 750€;
- Feira da Empregabilidade e Inovação, com apoio de 735€;



- Receção ao Caloiro, com apoio de 750€;

- Queima das Fitas, com apoio de 750€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximo de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 750€ por iniciativa, as associações inscritas no registo nacional do associativismo jovem, candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Associação inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem	nipc	Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total
Ass. Académica da Univ. Évora	500787565	750 €	750 €	750 €	750 €	3 000 €
Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora	500989109	750 €	735 €	750 €	750 €	2 985 €
Tuna Académica da Univ. Évora	506688739	630 €	750 €	750 €	750 €	2 880 €
Juventude Giestreense	507158296	720 €	750 €	750 €		2 220 €
Grupo Académico Seistetos	506416771	750 €	540 €	750 €		2 040 €
Ass. Estud. Med. Veterinária Univ. Évora	505200775	750 €	270 €	750 €	72 €	1 842 €
Associação São Manços +Jovem	515485063	376 €	486 €	131 €	567 €	1 560 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	503451860	750 €	750 €			1 500 €
Associação Porta 37	517206790	518 €				518 €
Tuna Académica Feminina Univ. Évora	504392441	450 €				450 €

6 444€	5 031€	4 631€	2 889€	18 995 €
Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 3 000€ (três mil euros) à Associação Académica da Universidade de Évora.

8. Para uma das iniciativas supra candidatas – Queima das Fitas – foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal apoio não financeiro no valor de 9 954€, totalizando 10 704€ (cfr. artigos 12º e 16º do RAASAJCE).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **5.9. – Apoio Financeiro à Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora, no âmbito da Candidatura à Medida 1 do Regulamento de Apoio o Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de apoio financeiro à Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora, para a realização das iniciativas infra melhor identificadas, ao abrigo do RAASAJCE.

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. De acordo com este Regulamento, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre

outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

- G.A.T.A. Gala Anual da TAFUÉ e Amigos, com apoio de 450€;

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximo de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 750€ por iniciativa, as associações inscritas no registo nacional do associativismo jovem, candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Associação inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem	nipe	Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total
Ass. Académica da Univ. Évora	500787565	750 €	750 €	750 €	750 €	3 000 €
Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora	500989109	750 €	735 €	750 €	750 €	2 985 €
Tuna Académica da Univ. Évora	506688739	630 €	750 €	750 €	750 €	2 880 €
Juventude Giesteirense	507158296	720 €	750 €	750 €		2 220 €
Grupo Académico Seistetos	506416771	750 €	540 €	750 €		2 040 €
Ass. Estud. Med. Veterinária Univ. Évora	505200775	750 €	270 €	750 €	72 €	1 842 €
Associação São Manços +Jovem	515485063	376 €	486 €	131 €	567 €	1 560 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	503451860	750 €	750 €			1 500 €
Associação Porta 37	517206790	518 €				518 €
Tuna Académica Feminina Univ. Évora	504392441	450 €				450 €
		6 444€	5 031€	4 631€	2 889€	18 995 €
		Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros) à Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **5.10. – Apoio Financeiro aos Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora, no âmbito da Candidatura à Medida 1 do Regulamento de Apoio o Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de apoio financeiro à Escoteiros de Portugal – Grupo 265 de Évora, para a realização das iniciativas infra melhor identificadas, ao abrigo do RAASAJCE.

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. De acordo com este Regulamento, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre


outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A associação Escoteiros de Portugal – Grupo 265 de Évora, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

- Acampamento de Grupo, com apoio de 750€;
- Caminhada pela Paz, com apoio de 735€;
- Acampamento de Técnica Escotista, com apoio de 750€;
- Conferências ao Luar, com apoio de 750€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximo de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 750€ por iniciativa, as associações inscritas no registo nacional do associativismo jovem, candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Associação inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem	nipc	Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total
Ass. Académica da Univ. Évora	500787565	750 €	750 €	750 €	750 €	3 000 €
Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora	500989109	750 €	735 €	750 €	750 €	2 985 €
Tuna Académica da Univ. Évora	506688739	630 €	750 €	750 €	750 €	2 880 €
Juventude Giesteirense	507158296	720 €	750 €	750 €		2 220 €
Grupo Académico Seistetos	506416771	750 €	540 €	750 €		2 040 €
Ass. Estud. Med. Veterinária Univ. Évora	505200775	750 €	270 €	750 €	72 €	1 842 €
Associação São Manços +Jovem	515485063	376 €	486 €	131 €	567 €	1 560 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	503451860	750 €	750 €			1 500 €
Associação Porta 37	517206790	518 €				518 €
Tuna Académica Feminina Univ. Évora	504392441	450 €				450 €
		6 444€	5 031€	4 631€	2 889€	18 995 €
		Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2 985€ (dois mil e novecentos e oitenta e cinco euros) à Escoteiros de Portugal – Grupo 265 de Évora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **5.11. – Apoio Financeiro ao Juventude Giesteirense, no âmbito da Candidatura à Medida 1 do Regulamento de Apoio o Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de apoio financeiro à Associação Juventude Giesteirense, para a realização das iniciativas infra melhor identificadas, ao abrigo do RAASAJCE.

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. De acordo com este Regulamento, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Associação Juventude Giesteirense, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

- Passeio de Motorizadas, com apoio de 720€;
- Magusto, com apoio de 750€;
- Concerto de Natal, com apoio de 750€;

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 750€ por iniciativa, as associações inscritas no registo nacional do associativismo jovem, candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Associação inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem	nipe	Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total
Ass. Académica da Univ. Évora	500787565	750 €	750 €	750 €	750 €	3 000 €
Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora	500989109	750 €	735 €	750 €	750 €	2 985 €
Tuna Académica da Univ. Évora	506688739	630 €	750 €	750 €	750 €	2 880 €
Juventude Giesteirense	507158296	720 €	750 €	750 €		2 220 €
Grupo Académico Seistetos	506416771	750 €	540 €	750 €		2 040 €
Ass. Estud. Med. Veterinária Univ. Évora	505200775	750 €	270 €	750 €	72 €	1 842 €
Associação São Manços +Jovem	515485063	376 €	486 €	131 €	567 €	1 560 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	503451860	750 €	750 €			1 500 €
Associação Porta 37	517206790	518 €				518 €
Tuna Académica Feminina Univ. Évora	504392441	450 €				450 €
		6 444 €	5 031 €	4 631 €	2 889 €	18 995 €
		Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2 220€ (dois mil, duzentos e vinte euros) à Associação Juventude Giesteirense.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **5.12. – Apoio Financeiro ao Grupo Académico Seistetos, no âmbito da Candidatura à Medida 1 do Regulamento de Apoio o Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.**

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de apoio financeiro ao Grupo Académico Seistetos, para a realização das iniciativas infra melhor identificadas, ao abrigo do RAASAJCE.

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. De acordo com este Regulamento, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. O Grupo Académico Seistetos, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

- Dia Solene dos Seistetos, com apoio de 750€;
- Magnífica Açorda, com apoio de 540€;
- Baile do Bicho, com apoio de 750€;

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximo de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 750€ por iniciativa, as associações inscritas no registo nacional do associativismo jovem, candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Associação inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem	nipc	Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total
Ass. Académica da Univ. Évora	500787565	750 €	750 €	750 €	750 €	3 000 €
Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora	500989109	750 €	735 €	750 €	750 €	2 985 €
Tuna Académica da Univ. Évora	506688739	630 €	750 €	750 €	750 €	2 880 €
Juventude Giesteirense	507158296	720 €	750 €	750 €		2 220 €
Grupo Académico Seistetos	506416771	750 €	540 €	750 €		2 040 €
Ass. Estud. Med. Veterinária Univ. Évora	505200775	750 €	270 €	750 €	72 €	1 842 €
Associação São Manços +Jovem	515485063	376 €	486 €	131 €	567 €	1 560 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	503451860	750 €	750 €			1 500 €
Associação Porta 37	517206790	518 €				518 €
Tuna Académica Feminina Univ. Évora	504392441	450 €				450 €
		6 444 €	5 031 €	4 631 €	2 889 €	18 995 €
		<b>Inic 1</b>	<b>Inic 2</b>	<b>Inic 3</b>	<b>Inic 4</b>	<b>total</b>

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 2 040€ (dois mil e quarenta euros) ao Grupo Académico Seistetos.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **5.13. – Apoio Financeiro à Associação Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade de Évora, no âmbito da Candidatura à Medida 1 do Regulamento de Apoio o Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.**

O senhor Vereador **Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de apoio financeiro à Associação de Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade de Évora, para a realização das iniciativas infra melhor identificadas, ao abrigo do RAASAJCE.

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. De acordo com este Regulamento, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Associação de Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade de Évora, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

- Jornadas Multidisciplinares/Workshops, com apoio de 750€;
- Torneio de Futebol, com apoio de 270€;
- Arraial Veterinária, com apoio de 750€;
- Cãominhada, com apoio de 72€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 750€ por iniciativa, as associações inscritas no registo nacional do associativismo jovem, candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Associação inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem	nipc	Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total
Ass. Académica da Univ. Évora	500787565	750 €	750 €	750 €	750 €	3 000 €
Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora	500989109	750 €	735 €	750 €	750 €	2 985 €
Tuna Académica da Univ. Évora	506688739	630 €	750 €	750 €	750 €	2 880 €
Juventude Giesteirense	507158296	720 €	750 €	750 €		2 220 €
Grupo Académico Seistetos	506416771	750 €	540 €	750 €		2 040 €
Ass. Estud. Med. Veterinária Univ. Évora	505200775	750 €	270 €	750 €	72 €	1 842 €
Associação São Manços +Jovem	515485063	376 €	486 €	131 €	567 €	1 560 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	503451860	750 €	750 €			1 500 €
Associação Porta 37	517206790	518 €				518 €
Tuna Académica Feminina Univ. Évora	504392441	450 €				450 €
		6 444€	5 031€	4 631€	2 889€	18 995 €
		Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 1 842€ (mil euros, oitocentos e quarenta e dois euros) à Associação de Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade de Évora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **5.14. – Apoio Financeiro à Associação São Manços+Jovem, no âmbito da Candidatura à Medida 1 do Regulamento de Apoio o Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de apoio financeiro à Associação São Manços + Jovem, para a realização das iniciativas infra melhor identificadas, ao abrigo do RAASAJCE.

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. De acordo com este Regulamento, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Associação São Manços + Jovem, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

- Comemoração do Dia da Criança, com apoio de 376€;
- Aulas de Atividade Física, com apoio de 486€;
- Adopte um Amigo, com apoio de 131€;
- Projeto Grão a Grão, com apoio de 567€.

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximos de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 750€ por iniciativa, as associações inscritas no registo nacional do associativismo jovem, candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Associação inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem	nipc	Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total
Ass. Académica da Univ. Évora	500787565	750 €	750 €	750 €	750 €	3 000 €
Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora	500989109	750 €	735 €	750 €	750 €	2 985 €
Tuna Académica da Univ. Évora	506688739	630 €	750 €	750 €	750 €	2 880 €
Juventude Giesteirense	507158296	720 €	750 €	750 €		2 220 €
Grupo Académico Seistetos	506416771	750 €	540 €	750 €		2 040 €
Ass. Estud. Med. Veterinária Univ. Évora	505200775	750 €	270 €	750 €	72 €	1 842 €
Associação São Manços +Jovem	515485063	376 €	486 €	131 €	567 €	1 560 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	503451860	750 €	750 €			1 500 €
Associação Porta 37	517206790	518 €				518 €
Tuna Académica Feminina Univ. Évora	504392441	450 €				450 €
		6 444€	5 031€	4 631€	2 889€	18 995 €
		<b>Inic 1</b>	<b>Inic 2</b>	<b>Inic 3</b>	<b>Inic 4</b>	<b>total</b>

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 1 560€ (mil quinhentos e sessenta euros) à Associação S. Manços + Jovem.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **5.15. – Apoio Financeiro à Associação São Manços+Jovem, no âmbito da Candidatura à Medida 1 do Regulamento de Apoio o Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de apoio financeiro à Quarta Dimensão – Associação Paroquial, para a realização das iniciativas infra melhor identificadas, ao abrigo do RAASAJCE.

1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. De acordo com este Regulamento, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Quarta Dimensão – Associação Paroquial, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

- Escola de Música, com apoio de 750€;

- Escola de Gastronomia, com apoio de 750€;

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximo de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 750€ por iniciativa, as associações inscritas no registo nacional do associativismo jovem, candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Associação inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem	nipc	Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total
Ass. Académica da Univ. Évora	500787565	750 €	750 €	750 €	750 €	3 000 €
Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora	500989109	750 €	735 €	750 €	750 €	2 985 €
Tuna Académica da Univ. Évora	506688739	630 €	750 €	750 €	750 €	2 880 €
Juventude Giesteirense	507158296	720 €	750 €	750 €		2 220 €
Grupo Académico Seistetos	506416771	750 €	540 €	750 €		2 040 €
Ass. Estud. Med. Veterinária Univ. Évora	505200775	750 €	270 €	750 €	72 €	1 842 €
Associação São Manços +Jovem	515485063	376 €	486 €	131 €	567 €	1 560 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	503451860	750 €	750 €			1 500 €
Associação Porta 37	517206790	518 €				518 €
Tuna Académica Feminina Univ. Évora	504392441	450 €				450 €
		6 444 €	5 031 €	4 631 €	2 889 €	18 995 €

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASAJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 1 500€ (mil e quinhentos euros) à Quarta Dimensão – Associação Paroquial.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **5.16. – Apoio Financeiro à Associação Porta 37, no âmbito da Candidatura à Medida 1 do Regulamento de Apoio o Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.**

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de apoio financeiro à Associação Porta 37, para a realização das iniciativas infra melhor identificadas, ao abrigo do RAASAJCE.


1. De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

2. O Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora define os tipos de apoios e áreas a que se destinam e regula as condições da sua atribuição a entidades de carácter social, de saúde, juvenis e de moradores com atividades no concelho de Évora.

3. De acordo com este Regulamento, os apoios elegíveis devem corresponder a uma intervenção que inclua ações cujo interesse municipal e oportunidade sejam reconhecidos, relativos a, entre outros, apoio financeiro e não financeiro na realização de iniciativas constantes dos planos de atividades anuais das entidades beneficiárias: medida 1.

4. A Associação Porta 37, apresentou uma candidatura à Medida 1, supra descrita, para apoio às seguintes iniciativas:

- Oficina de Clown, com apoio de 518€;

5. Foi efetuada análise técnica e verificados todos os pressupostos constantes do RAASAJCE, quer os referentes à Associação (cfr. Artigos 3º e 4º), quer os referentes às iniciativas candidatas (cfr. Artigos 8º e 10º), quer ainda ao interesse público das iniciativas.

“Aplicados os critérios, de avaliação e seriação, bem como limites máximo de apoio de 90% da despesa de cada iniciativa até ao montante máximo de apoio de 750€ por iniciativa, as associações inscritas no registo nacional do associativismo jovem, candidatas aos apoios públicos, foram ordenadas conforme tabela seguinte”.

Associação inscrita no Registo Nacional de Associativismo Jovem	nipc	Inic 1	Inic 2	Inic 3	Inic 4	total
Ass. Académica da Univ. Évora	500787565	750 €	750 €	750 €	750 €	3 000 €
Escoteiros Portugal, Grupo 265 de Évora	500989109	750 €	735 €	750 €	750 €	2 985 €
Tuna Académica da Univ. Évora	506688739	630 €	750 €	750 €	750 €	2 880 €
Juventude Giesteirense	507158296	720 €	750 €	750 €		2 220 €
Grupo Académico Seistetos	506416771	750 €	540 €	750 €		2 040 €
Ass. Estud. Med. Veterinária Univ. Évora	505200775	750 €	270 €	750 €	72 €	1 842 €
Associação São Manços +Jovem	515485063	376 €	486 €	131 €	567 €	1 560 €
Quarta Dimensão - Associação Juvenil	503451860	750 €	750 €			1 500 €
Associação Porta 37	517206790	518 €				518 €
Tuna Académica Feminina Univ. Évora	504392441	450 €				450 €
		6 444€	5 031€	4 631€	2 889€	18 995 €
		<b>Inic 1</b>	<b>Inic 2</b>	<b>Inic 3</b>	<b>Inic 4</b>	<b>total</b>

6. De acordo com o artigo 11º do citado Regulamento, finda a avaliação técnica definida no artigo anterior, será emitido pelos serviços parecer e elaborada proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para efeitos da sua apreciação e aprovação.

7. Foi igualmente verificado o cumprimento da dotação e do carácter supletivo do apoio financeiro (cfr. artigos 13º e 14º do RAASJCE). Nesses termos, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 518 € (quinhentos e dezoito euros) à Associação Porta 37.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **5.17. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo da Boa Fé, dia 10 de setembro.**

O senhor Vereador Alexandra Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 04/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza os apoios que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo da Boa Fé: cedência de um autocarro para uma visita a Santiago do Cacém, com um grupo de idosos, no dia 10 de setembro 2023. Esta cedência permite apoiar as dinâmicas

associativas das Freguesias e do Concelho em articulação com a Associação. Tem um custo previsível de 484.14€, de acordo com o RTTORME em vigor.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.18. – Cedência de transporte à Aminata- Évora Clube de Natação, dia 1 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 01/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata — Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação/ir levar equipa a Santo André, no dia 01 de setembro 2023, para um estágio de início de época. Teve um custo de 563.24€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.19. – Cedência de transporte à Aminata- Évora Clube de Natação, dia 6 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 01/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata — Évora Clube de Natação - DIST EVORA/2023/23544 de 25/08/2023: cedência de um autocarro para deslocação/ir buscar equipa a Santo André, no dia 06 de setembro 2023, onde participaram num estágio de início de época. Teve um custo de 557.19€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.20. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 2 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 01/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Seixal, no dia 02 de setembro 2023. Teve um custo de 437.25€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.21. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 3 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 01/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja, no dia 03 de setembro 2023. Teve um custo de 398.82€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.22. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 27 de agosto.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 01/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 27 de agosto 2023. Teve um custo de 816.87€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.23. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 2 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 01/09/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Amora, no dia 02 de setembro 2023. Teve um custo de 536.90€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

**6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para comunicação de alterações introduzidas no decurso da obra/Praça 1º de Maio, nº 33, em Évora. Req.: Wilson Edgar Wintacem Pinto. Processo 1.1862.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para conclusão do processo de licenciamento de alterações introduzidas durante a execução da obra serão exigíveis aditamentos aos projetos de redes prediais de águas e esgotos e de estabilidade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos (alterações introduzidas no decurso da obra) / Rua dos Mercadores, nº 100, em Évora. Req.: Vishwas Vijay Bhisey. Processo 1.2128.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos para comunicação de alterações introduzidas no decurso da obra incidente no prédio sito na Rua dos Mercadores,

n.º 100, titulada pelo alvará de obras de alteração (legalização) e alteração n.º 215/2022, com prazo para conclusão da obra até 13/09/2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.3. – Pedido de aprovação do projeto de segurança contra incêndio/Quinta de São Pedro, artigo 297, secção N, em Évora. Req.: Renata Costa da Cruz Monteiro Marques. Processo 1.6793.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Reitera-se a necessidade do empreendimento turístico dever assegurar, previamente à emissão da respetiva autorização de utilização, o cumprimento de todos os requisitos de exploração definidos na Portaria n.º 937/08 de 20 de agosto, e entre outros, a qualidade da água para consumo humano (comprovada com entrega periódica de análises químicas e bacteriológicas dentro dos parâmetros estabelecidos por lei). Devendo ainda ser apresentado no âmbito desse pedido as licenças de rejeição e captação de águas a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Quinta da Sizuda, art.º 149, secção I, em Évora. Req.: Anselmo Alves das Neves. Processo 1.8227.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.5. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua Duarte Lobo, n.º 14, em Évora. Req.: Maria Luiza Iglésias Varela. Processo 1.8295.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.6. – Pedido de aprovação das especialidades apresentadas / Quinta da violeira matriz 112 - secção M, Estrada da Igreja, em Évora. Req.: João Paulo Faustino Serafim. Processo 1.10528.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

O deferimento de especialidades apresentados (Estabilidade; Águas e Esgotos; Térmico, com Pré Certificado Energético; Acústico; ITED; Ficha de Segurança Contra Incêndios e Ficha eletrotécnica), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.7. – Pedido de certidão de destaque/Rua Nossa Senhora da Guia, nºs 1 e 3, em São Sebastião da Giesteira. Req.: Manuel José Coelho - Cabeça de casal da Herança. Processo 1.13439.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Quinta do Evaristo matriz 116-seccção H, em Évora. Req.: Rui Alberto Cândido F. Barradas e Outra. Processo 1.14217.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de edificação, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da notificação do requerente.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.9. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades apresentadas / Quinta Velha – matriz 232, secção I, em Évora. Req.: Raiz Segura, Lda. Processo 1.14885.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura e de especialidades apresentados (Estabilidade; Águas e Esgotos; térmico, com pré certificado energético; Acústico; Estudo de sistema ventilação e Ficha de Segurança Contra Incêndios), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.10. – Pedido de aprovação das alterações ao projeto de arquitetura executadas no decurso da obra (telas finais)/Rua Professor Francisco Albuquerque, nº 16, em Évora. Req.: José Inácio Quaresma Malveira. Processo 1.15155.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.11. – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade; águas e esgotos; arquitetura paisagista; térmico, com pré certificado energético; AVAC; acústico; ITED; gás; ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica/Quinta da Carreira, artigo 256, secção H, em Évora. Req.: Pedro Miguel Xavier Fernandes. Processo 1.16515.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.12. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura) Herdade da Avestada, artigo 90, secção TT1, em Nossa Senhora da Tourega. Req.: Monte das Lezírias, Lda. Processo 1.17062.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para prossecução do procedimento deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- Licença de captação e rejeição de águas (ou declaração pela limpeza regular da fossa séptica subscrita por representante de empresa requerente;
- Aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Declaração pela estabilidade pelas alterações executadas sem a indispensável consulta aos nossos serviços.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.13. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra – arquitetura, estabilidade e águas e esgotos/Herdade de Fontalva, artigo 94, secção T, Nossa Senhora da Tourega. Req.: Ângela Mónica Carvalho de Sousa. Processo 1.17063.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.14. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos) / Rua do Amores n.º 5, em Nossa Senhora de Guadalupe. Req.: Rute Isabel Marchante Pardal. Processo 1.17125.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta da Galega, Artigo 20, Secção P, em Évora. Req.: Maria de Jesus Frade Alves Silvério. Processo 1.17957.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de edificação, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.16. – Pedido de aprovação das alterações ao projeto de arquitetura apresentadas em telas finais e projeto das redes de águas e esgotos / Rª N.ª Sr.ª de Fátima à Torregela n.º 23, em Évora. Req.: Luis Nobre Bento e outra. Processo 1.18674.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.


**6.17. – Pedido de aprovação das Alterações executadas em obra/Rua da Liberdade, n.ºs 16, 16A e 16B, em Torre de Coelheiros. Req.: Joaquim José Saiote de Almeida. Processo 1.19092.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.18. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade/Rua Luís de Camões, nº 9, em Nª Srª de Machede. Req.: Rui Filipe Ferreira dos Santos. Processo 1.19495.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.19. – Pedido de certidão de destaque/Rua da Palmeira, nº 2, em São Miguel de Machede. Req.: Celidónia Maria Virgolino Arranja. Processo 1.19724.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.20. – Pedido de licenciamento da alteração dos caixilhos das janelas e de uma porta e a alteração de um vão na fachada principal/Rua Azulejos Pintados, nº 7, em Évora. Req.: Salvador David Gaspar Pacato. Processo 1.19804.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.21. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Bairro da Casinha, em Évora. Req.: Wallroof, Lda. Processo 2.3508.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se enviar a RPC a seguinte proposta:

- Aprovação de aditamento ao projeto de águas e esgotos - obras de urbanização da operação de loteamento.

A UAS emitiu em 11.02.2021 o seguinte parecer "o projeto está em condições de ser aprovado."

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.22. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua das Nobres, nº 1 (fração B), em Évora. Req: Alberto Chahoud. Processo 1.25.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Apresentação do plano de acessibilidades com respetivo Termo de Responsabilidade, com a indicação do Nível de Intervenção e respetivo plano ou medidas de mitigação definidas na Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro;
2. A Fachada é classificada de F2 sendo que os caixilhos não poderão ser alterados para alumínio. Os caixilhos das janelas deverão possuir pinázios;
3. Os estores deverão ser retirados já que não possuem acolhimento no PUE (plano de Urbanização de Évora);
4. O pedido terá que ser completado com a autorização da maioria dos Condóminos (dois terços), sendo que se trata de uma inovação nos termos do Art. 1425º do Código Civil;
5. Deverá ser representada a exaustão do fogão e respetiva chaminé nos termos dos artigos, 11º, 112º e 113º do RGEU (Regulamento Geral de Edificações Urbanas);
6. Deverá ser repensada a necessidade de ocultar a abobada da sala com teto falso em pladur, sendo que a mesma além de ser um elemento estrutural é decorativa e o pé direito escusaria de ter a medida mínima aceitável, nos termos do RGEU. Caso não seja retirada solicita-se a justificação para a sua colocação/manutenção;
7. Deverá ser cumprido o parecer da DGPC/DRCA que se encontra anexado ao processo;
8. As argamassas a aplicar deverão ser base de cal e não de cimento conforme indicado na Memória Descritiva;

Os pontos 1. a 6. deverão ser cumpridos em aditamento ao projeto, e entregues aquando as restantes especialidades.

Relativamente às especialidades, o pedido deverá ser completado de acordo com o seguinte:

1. A Ficha de segurança contra incêndios, deverá apresentar-se corretamente preenchida no seu ponto 2.2;
2. Foi anexado ao processo um Termo de Responsabilidade de Condicionamento Acústico a referir que o projeto de Condicionamento Acústico cumpre a legislação aplicável, devendo ser completado com o referido projeto.
3. O pedido deverá ser completado com as restantes especialidades aplicáveis na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;

#### **Deliberação:**

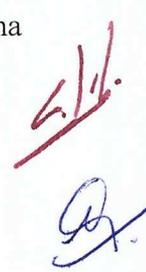
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **6.23. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Torres, nº 13-A e 15, em Évora. Req.: Geoffrey Catrall. Processo 1.1224.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Verifica-se a alteração da localização, forma e dimensão de mais do que um terço do número total de compartimento, concretamente a totalidade, pelo que o pedido deverá ser enquadrado num N2 e incluir pelo menos uma parcela acessível, nos termos do ponto 3º do Anexo da Portaria 301/2019 de 12 de setembro.
2. Os termos de Responsabilidade relativos à Autoria e Coordenação não deverão indicar, ampliação e deverão mencionar o Plano de Urbanização de Évora (PUE);
3. Deverão ser devidamente indicadas as linhas de cortes;
4. A ficha estatística e a folha de medições deverão apresentar as áreas respeitantes, apenas à unidade a intervir;
5. Nos termos do artigo 17º a intervenção determinará a necessidade de acompanhamento arqueológico;
6. As argamassas a aplicar deverão ser à base de cal e não de cimento conforme indicado na Memória Descritiva;



7. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do artigo 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
8. As tintas a utilizar não deverão ser plásticas, mas sim à base de silicatos e não apenas o RC;
9. O edifício deverá ser oportunamente dividido em Propriedade Horizontal.

As condições 1. a 4. Deverão ser cumpridas aquando entrega dos projetos de especialidades. As restantes condições serão a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto da rede de águas e esgotos;
- Projeto de telecomunicações;
- Projeto da rede de gás;
- Ficha eletrotécnica;
- Comportamento Térmico;
- Condicionamento acústico;
- Ficha de segurança contra incêndios.

O projeto de estabilidade deverá referir a solução para a contenção da parede estrutural, que se pretende retirar, e deve ainda indicar como se pretenderá efetuar a contenção da abobada de berço, no processo de demolição da referida parede.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.24. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua dos Mercadores, nº 29 – 2º, em Évora. Req.: Tracey Goh Su Leen. Processo 1.1555.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

1. As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.25. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Bernardo Matos, nº 11, em Évora. Req.: Cátia Alexandra Cadima Borges. Processo 1.2719.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado;
- 1.2 A lavagem para a remoção das tintas não deverá ser a jato;
- 1.3 As cores não poderão ser alteradas;
- 1.4 As tintas a utilizar nos paramentos deverão ser à base de silicatos;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.26. – Pedido de aprovação do estudo de alinhamentos e definição do espaço público e do projeto e aditamento ao projeto de arquitetura/Travessa do Baluarte e Avenida Dinis Miranda, em Évora. Req.: João Joaquim Piçarra Coelho. Processo 1.2957.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Deferir o Estudo de alinhamentos e definição do espaço público para redefinição das regras e parâmetros urbanísticos aplicáveis à designada zona 3 do estudo de orientação urbanístico aprovado pelo município em reunião de 09/01/2008 no âmbito de operação urbanística incidente no distinto prédio constante do processo de obras municipal n.º 1.2728, implicando a dispensa de área mínima a afetar a funções não habitacionais e a redução das densidades e índices estabelecidas no n.º 4 do art.º 54º do PUE para as zonas de expansão habitacional H3, aplicável à zona habitacional de expansão não tipificada H23 em que o prédio se insere.

2. Deferir o projeto e aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de construção, incluindo obras de urbanização, de edifício de habitação multifamiliar no prédio sito na Avenida Dinis Miranda e Travessa do Baluarte, nas seguintes condições:

2.1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 24º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU), os coletores solares propostos instalar na cobertura deverão adotar circulação forçada e ser realocizados para tardo, eventualmente no âmbito de revisão do tipo de cobertura;

2.2. Ao abrigo do disposto no art.º 21º do RMEUTU, o muro de vedação deverá adotar menor altura conforme com média dos edifícios localizados a poente e, desejavelmente, incorporar vazado cerâmico ou gradeamento metálico de desenho simples no topo,

2.3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada adequada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

2.4. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Alerta-se que os alçados Sul e poente representados no desenho legendado de L06.1, os pormenores de execução P02 e P03 no desenho legendado de L07.1 e o desenho de acessibilidades legendado de A01.1 apresentam incoerências, desejavelmente a sanar em sede de aditamento que inclua a verificação das condições 2.1 e 2.2 supra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de construção, incluindo obras de urbanização, deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades devidamente individualizados no âmbito das obras de edificação e de urbanização propostas:

Projeto de arruamentos, arranjos e sinalização exteriores;

Projeto de estabilidade;

Projeto de instalação de gás ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado;

Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de arquitetura paisagista;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Estudo de comportamento térmico acompanhado por pré certificado energético e demais fichas;


Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas elétricos;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto acústico.

Os projetos de especialidades a apresentar no âmbito das obras de construção deverão, nos casos aplicáveis, conter a representação da ligação à respetiva rede de infraestruturas gerais.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.27. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Conde de Monsaraz, n.º 42 e Rua Dom Manuel da Conceição Santos, em Évora. Req.: Prime Team – Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, Lda. Processo 1.3063.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:

«Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de demolição, construção, ampliação e alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua Conde de Monsaraz, n.º 42, e Rua Dom Manuel da Conceição Santos, incluindo a utilização de revestimento da cobertura em zinco, distinto do revestimento tradicional em telha de barro na cor natural previsto no art.º 19º do RMEUTU, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 11º e na alínea a) do n.º 2 do art.º 53º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser revista a altura do portão e porta d'homem de acesso ao prédio, bem como dos paramentos envolventes, com a altura proposta de 2,20m, adotando altura mais baixa alinhada com o topo do arranque do novo gradeamento proposto introduzir (ca. de 1,75m);

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada adequada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Alerta-se que os desenhos de alterações apresentam incoerências com a realidade do imóvel na representação do muro de vedação e acessos ao interior do lote. Sugere-se a revisão da configuração da instalação sanitária contígua ao quarto localizada no piso térreo e respetivas antecâmara e portas de acesso, beneficiando de zona de manobra interior com diâmetro reduzido de 1,20m previsto no n.º 8 do anexo da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, por forma a integrá-los - quarto e instalação sanitária - na parcela acessível a pessoas com mobilidade condicionada, tornando escusada a ulterior instalação de meios mecânicos de elevação nas escadas; e a revisão da inclinação e excessiva extensão (17m) da rampa integrada no percurso acessível.

A ficha de segurança contra incêndios em edifício apresenta incorreções no preenchimento dos quadros 2.1 e 2.2 - altura da utilização tipo - não reunindo condições de aprovação nessas circunstâncias.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo conjunto de alterações capazes de satisfazer a condição 1) de aprovação, eventualmente desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades ou possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- Projeto de estabilidade, acompanhado por plano de demolições e por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

- Projeto de instalação de gás;
- Ficha eletrotécnica;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Estudo de comportamento térmico acompanhado por pré certificado energético;
- Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis aos diferentes sistemas a introduzir ou objeto de renovação;
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.»

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.28. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua de Aviz, nº 96, em Évora. Req: Maria Inês Baptista Paulo. Processo 1.6624.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado;
2. A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;
3. O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;
4. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.29. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/alterações/Quinta da Sagrada Família, Avenida Túlio Espanca, em Évora. Req.: Eduardo Manuel dos Santos Correia Mendes Lucas. Processo 1.6634.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:

*«1- Propomos, por nada termos a obstar (na sua generalidade), o deferimento do projeto de arquitetura/alterações que contempla a afetação de um corpo que integra um conjunto edificado legal por antiguidade (ver anexo que consta no processo) à unidade turística em espaço rural, na modalidade agroturismo, existente e em exploração - resultando na criação de uma sala multiusos no piso térreo e em 4 unidades de alojamento complementares no piso superior sem que daí advenha o aumento das áreas brutas de construção e implantação, nas seguintes condições:*

- 1.1- A forma exterior das chaminés deverá adotar uma estética semelhante à existente;*
- 1.2- Deverá ser esclarecido o modo como é feita a exaustão das kitchenettes das unidades de alojamento centrais (não sendo autorizada a saída de gases pela fachada nascente do edifício);*

2- Para prossecução do pedido deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura que dê resposta às condições acima elencadas, complementadas por todos os projetos de especialidade aplicáveis.»

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.30. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada e da ficha de segurança contra risco de incêndios/Avenida dos Salesianos, n.ºs 80 e 82, em Évora. Req.: Arribas Itinerantes, Lda. Processo 1.7147.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano para acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada e ficha de segurança contra risco de incêndios, nas seguintes condições:

- a) Antes da emissão da autorização de utilização para habitação, deverão apresentar certidão da conservatória do registo predial de Évora com o registo da nova área do lote, conforme levantamento topográfico efetuado.
- b) Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.31. – Pedido de aprovação do projeto de alterações/Rua São João Bosco, n.º 4, em Évora. Req.: Laura Luísa Teixeira Lopes Rodrigues. Processo 1.7716.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- a) Ser anulada a abertura, com a colocação do portão, de acesso ao logradouro a tardo, uma vez que, a propriedade, confinante, a sul, é propriedade particular, pelo que não será aceite qualquer acesso.
- b) Ser removido o soco, de desperdício de pedra preta, colocada no muro frontal, contrariando o artigo 23.º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas, substituindo-o por outro, previsto nesse regulamento.
- c) Mais informamos que, para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, (ou sua isenção, quando justificável, conforme legislação específica em vigor com os respetivos termos de responsabilidade), instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.32. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, e especialidades/Rua Gazeta Eborense, n.º 15, em Évora. Req.: Ricardo Miguel Silvestre Contreiras Pinto. Processo 1.7860.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir especificado:

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura, de estabilidade, de condicionamento acústico, verificação dos requisitos térmicos, ficha de segurança contra risco de incêndio,

declaração de isenção de vulnerabilidade sísmica e de acesso a pessoas com mobilidade condicionada, nas seguintes condições:

- a) A manutenção do estacionamento automóvel no interior do lote, (condição a cumprir em obra e a representar em telas finais). Manter-se, um portão, para acesso automóvel e fecho dos vãos de ligação à habitação.

Dever-se-á também, acautelar, as necessidades de iluminação e ventilação no compartimento denominado por sala, conforme preconizado.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.33. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto arquitetura e projetos de especialidades/Av. Dinis de Miranda, n.º 96, em Évora. Req.: Teresa Cristina de Freitas Gonçalves. Processo 1.8563.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer que se transcreve:

Propõe-se a aprovação do aditamento ao projeto arquitetura, acessibilidades, projeto de águas e esgotos; projeto de estabilidade e declaração de isenção de vulnerabilidade sísmica; projeto de térmica; projeto acústico; ficha de segurança contra incêndios; ficha eletrotécnica, projeto de ITED; projeto de gás, com a seguinte condição:

1-Cumprimento do parecer da UAS;

2-As condições definidas a cumprir em obra aquando Aprovação de Arquitetura em Deliberação de Câmara de 15.02.2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.34. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Quinta Nova, Bairro dos Cotovelos matriz185 – secção H, em Évora. Req.: Vanda Lurdes Lapão Silva. Processo 1.10236.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir especificado.

O deferimento de especialidades apresentados (Estabilidade; Águas e Esgotos; Térmico, com Pré Certificado Energético; Ventilação; Acústico; ITED; Ficha de Segurança Contra Incêndios e Ficha eletrotécnica), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), Condicionado à entrega do termo de responsabilidade, da ficha eletrotécnica, preenchido e impresso diretamente do portal da E-Redes.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.35. – Pedido de aprovação projeto de arquitetura e incluindo alteração de fachada de valor patrimonial F1 / Rua de São Manços n.º 7, 9 e 9A e Largo D. Miguel de Portugal n.º 1, em Évora. Req.: Alexandre Pais Dias Costa Relvas. Processo 1.11901.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas seguintes condições:

1 - Ao abrigo do disposto no art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico arqueológico das intervenções no subsolo e alterações nas estruturas edificadas;

2 - Ao abrigo do disposto no ponto 4.9.6 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, deverá ser revista a tipologia da porta de acesso à instalação sanitária integrada no percurso dito acessível;

3 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada adequada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

4 - Ao abrigo do disposto no capítulo VI do RGEU, a cozinha do fogo deverá ser dotada de conduta de fumo vertical com saída acima da cobertura, constituindo chaminé, para evacuação de fumo e eliminação de maus cheiros;

5 - A porta de acesso ao fogo deverá ser dotada de recetáculo postal conforme com o disposto no DR n.º 8/90 de 6 de abril, alterado pelo DR n.º 21/98 de 4 de setembro;

6 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Alerta-se que o projeto de arquitetura apresenta incoerências entre as diferentes peças desenhadas que o compõem e não inclui caracterização das envolventes opaca e envidraçada objeto de requisitos no âmbito do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro; cortes através das novas escadas propostas; cortes transversais; e pormenores dos novos caixilhos exteriores propostos; o plano de acessibilidades não inclui específica memória descritiva, conforme previsto no art.º 13º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU), e constrangimentos vários no percurso dado como acessível (indevida sobreposição com paredes e mobiliário fixo). O patim proposto sobre o original Átrio para acesso às escadas exteriores apresenta sofrível pé direito mínimo de apenas 1,75m.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados aditamentos ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades devidamente corrigidos e completados nas insuficiências acima indicadas, observando a verificação do cumprimento das condições supra 2), 4) e 5) de aprovação. O aditamento ao projeto de arquitetura deverá incluir levantamento fotográfico mais exaustivo (incluindo fotografias adicionais das diferentes águas que compõem a cobertura), mapa de vãos ou pormenorização dos novos caixilhos propostos, esclarecimentos adicionais sobre de que forma é assegurada a separação entre os espaços interiores e as escadas e terraço exterior e caracterização adicional dos compartimentos localizados no piso 0 legendados por Cozinha, Despensa e Átrio, propostos unificar para constituição de sala.

Sem prejuízo para o disposto na Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro para as intervenções a classificar como médias (N2), sugere-se a desejável revisão das cotas do logradouro e introdução de rampa por forma a assegurar a sua acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, mostrando-se eventualmente possível vir a dispensar a necessidade de instalação da plataforma elevatória proposta no caso de ser garantido o acesso alternativo a pessoas com mobilidade condicionada através do vão de acesso à sala proposto ampliar.

Informamos desde já que no âmbito do processo de licenciamento de obras serão exigíveis os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade, acompanhado por plano de demolições e por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

- Projeto de instalação de gás ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado;

- Ficha eletrotécnica;

- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

- Projeto de arranjos exteriores ou arquitetura paisagista;

- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

- Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos elementos da envolvente opaca e envidraçada objeto de intervenção;

- Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis aos diferentes sistemas a introduzir ou objeto de renovação;
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.36. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/alteração e ampliação. /Rua do Salvador Velho, n.º 5, em Évora. Req.: Campo Grande Silvicultura, Lda. Processo 1.13273.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e o posterior aditamento para licenciamento de obras de conservação, alteração e ampliação incidentes no prédio sito na Rua do Salvador, n.º 5, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estruturas edificadas;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do PUE, deverão ser revistas as dimensões dos dois vãos propostos constituir acima do extradorso do Aqueduto tendo por referência as dimensões dos vãos originais, adotando a largura dos vãos preexistentes e, desejavelmente, revendo a altura do vão para iluminação e ventilação da instalação sanitária de serviço ao quarto a constituir no último piso;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 7º, n.º 1 do art.º 15º e art.º 66º do PUE, deverá ser revista a pormenorização, tipologia e desenho do caixilho do vão de acesso ao fogo, obrigando-se à manutenção da relação de simetria entre as duas folhas que o compõem;
- 4) Ao abrigo do disposto no art.º 1363º do Código Civil e art.º 66º do PUE, as frestas propostas constituir no compartimento localizado no piso intermédio deverão ser revistas na sua extensão, adotando, em alternativa, dois conjuntos de 2 frestas com a largura total de 0,36m ou um conjunto de máximo 3 frestas, resultando na largura total de 0,58m, no lugar dos 0,80m propostos;
- 5) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada adequada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;
- 6) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com verificação do cumprimento das condições 2), 3) e 4) supra, acrescido de esclarecimentos adicionais sobre de que forma será assegurada a indispensáveis autonomia material e construtiva entre o Aqueduto e o edifício objeto de intervenção, incluindo a revisão da inadmissível ampliação da construção sobre o extradorso do Aqueduto da Agua da Prata ao nível do 2º piso no encontro com o prédio contíguo localizado a NO, esclarecendo-se complementarmente que deverá ser anulada a indevida apropriação do topo do Aqueduto, individualmente classificado como Monumento Nacional, como terraço do fogo. O aditamento ao projeto de arquitetura deverá compreender ainda a caracterização das envolventes opaca e envidraçada nos termos previstos no DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro.

No âmbito do processo de licenciamento de obras serão exigíveis os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:



Projeto de estabilidade, acompanhado por plano de demolições e por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de instalação de gás ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Estudo de comportamento térmico acompanhado por pré certificado energético;

Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado, com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis aos diferentes sistemas a introduzir ou objeto de renovação;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.37. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios (alteração / reconversão de habitação unifamiliar em lar residencial) / Rua Sousa Brandão, n.º 1, lote 192, em Évora. Req.: ASCTE – Assoc. Sociocultural e Terapêutica de Évora. Processo 1.15906.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da pretensão, nas seguintes condições:

1. Considerar-se enquadrável, o uso de lar residencial na utilização prevista, na alteração expressa, no Aditamento n.º 1 ao alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 28/84 (comércio e serviços).

2. Ser respeitado, o parecer emitido pelo Instituto de Segurança Social, datado de 31 de maio de 2022.

3. Ser respeitado, o parecer emitido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, datado de 15-02-2023.

4. Para prosseguimento do processo, com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das redes de águas e esgotos, de acordo com o projeto de alterações de arquitetura e plano de mobilidade e acesso a pessoas com mobilidade condicionada.

Nesses projetos, também, deverão ter em conta, os requisitos técnicos expressos no Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndios (que se encontra anexado ao processo).

5. Deverá ser apresentado o projeto de estabilidade, das alterações preconizadas no projeto de arquitetura e plano de acessibilidade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.38. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Bairro da Caeira, n.º 11, em Évora. Req.: Pérola Pódio, Unipessoal, Lda. Processo 1.19241.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de edificação, nos termos do artigo 23.º do rjue (decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual) condicionado ao cumprimento das disposições expressas no parecer emitido pelas infraestruturas de portugal (ip), que se encontra anexado ao processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.39. – Pedido de aprovação do ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Quinta da Soledade, lote 8, Bacelo, em Évora. Req.: Rosado & Filhos, Lda. Processo 1.19839.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e os projetos das especialidades entregues: estabilidade, acústico, térmico, ventilação, infraestruturas de telecomunicações, infraestruturas elétricas, gás e águas e esgotos e de segurança contra risco de incêndio, nas seguintes condições do parecer da UAS;

"Notificar o requerente de que deverá solicitar a inspeção das canalizações de água e esgotos (através do documento que se encontra anexado ao processo) antes de proceder ao seu tapamento, ao abrigo dos artigos 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto.

As colunas secas, referidas no desenho AG02a, devem ser substituídas por bocas de incêndio.

Alguns troços da rede de recirculação de AQS aparentam estar sobredimensionados. Sugere-se a adoção de diâmetros próximos de 2/3 do diâmetro do circuito correspondente de alimentação de águas quentes.

Foi indicado previamente (requerimento n.º 2997.2023) que seria necessário apresentar um projeto de obra de urbanização (OU) para a remodelação da rede pública de abastecimento

O aditamento ao projeto está em condições de ser aprovado, mas condicionado à entrega (e aprovação) do projeto para a OU."

A emissão do alvará de obras, está condicionado á apresentação do registo do aditamento ao alvará de loteamento na conservatória do registo predial.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.40. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, requisitos relativos ao comportamento térmico e do plano de acessibilidades/Rua Dr. Emídio Guerreiro, lote 24, em Évora. Req.: Hugo Miguel Cardinho Alexandre Folgado. Processo 1.19897.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

Deverão apresentar termo de responsabilidade com a indicação do instrumento de gestão territorial em vigor para a zona Plano de Urbanização de Évora - Aditamento nº 2 ao Alvará de Loteamento nº 05/2003. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.41. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto águas e esgotos | Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, nºs 11 e 13, em Évora. Req.: Recantos Pontuais - Imobiliária, Unipessoal, Lda. Processo 1.135.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 04/09/2023: "Concordo.", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, o deferimento do aditamento de projeto de águas e esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.42. – Pedido de aprovação de recalendarização / Rua do Alfeirão, nº 27, em Évora. Req.: Centro de Atividade Infantil de Évora. Processo 1.481.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de 18/08/20203: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Senhor Vice-Presidente, propõe-se o deferimento do pedido de recalendarização, com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

**6.43. – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Lagar dos Dízimos, n.ºs 1 e 3, em Évora. Req.: Década Galopante, Lda. Processo 1.208.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto que consta no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **7.1. – Cedência do lote nº 88 sito na Rua do Fresador, 12, PITE a Regifax – Informática Lda.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do lote nº 88 sito na Rua do Fresador, 12 na Zona 1/09/23 de Expansão do PITE com a área de 275 m<sup>2</sup> pelo montante de 4 937,10 € (quatro mil, novecentos e trinta e sete euros e dez cêntimos) para desenvolvimento da atividade de fabricação de computadores.

A atribuição proposta tem enquadramento no RMALIAE (art.º 5.º, n.º (s) 1e 2 e alínea a) e resulta do 3.º Procedimento Público de Atribuição de Lotes, a cuja divulgação se procedeu através da publicação de Aviso em dois jornais locais, no qual se estabeleceram as condições e formas para atribuição.

Localização do lote: Lote 88 - Rua do Fresador, 12.

Destino: Apoio à atividade de fabricação de computadores.

Condições de edificação e urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento.

Valor do lote: 7 595,50€ (275 m<sup>2</sup> x 27,62€) conforme deliberação de RPC de 12/03/2008

Entidade a quem será cedido o lote: Regifax - Informática Lda.

Sede Social: Rua Tó Quim Barreto, 13 r/c dto Évora.

Atribuição: Acordo Direto (art.º 5, n.º 2 alínea a) ponto i) do RMALIAE (antecedido de Procedimento Público de Atribuição).

Apoio e ou incentivos concedidos: 2 658,4 € - Nos termos do previsto na alínea a) n.º 2 do art.º 9.º do RMALIAE - Bonificação de 35% sobre o preço do m<sup>2</sup>.

Preço: 4 937.10 €.

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda (art.º 10.º, alínea b) do RMALIAE.

Prazos de construção: De acordo com o art.º 13.º do RMALIAE.

Possibilidade de venda: De acordo com o art.º 16.º do RMALIAE.

Disposições gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMALIAE - Publicado em DR, 2º Série, n.º 53, de 14/03/2008 na sua versão atual.

Anexado ao processo: Planta de localização e Ficha de inscrição e documentos que a instruem.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**7.2. – Cedência de lote nº 17 sito na Rua Circular Nascente do Parque Industrial, 12 a Vestígios e Lugares, Construções Lda.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do lote nº 17 sito na Rua Circular Nascente do Parque Industrial, 12 com a área de 1330 m<sup>2</sup> pelo montante de 23 877,49€ (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos para desenvolvimento da atividade de apoio à construção civil.

atribuição proposta tem enquadramento no RMALIAE (artigo 5º, n.º (s) 1e 2 e alínea a) e resulta do 3º Procedimento Público de Atribuição de Lotes, a cuja divulgação se procedeu através de publicação de Aviso em dois jornais locais, no qual se estabeleceram as condições e formas para atribuição.

Localização do lote: Lote 17 — Rua Circular Nascente do Parque Industrial, 12.

Destino: Apoio à atividade de construção civil.

Condições de edificação e urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento.

Valor do lote: 36 734,60 (1330 m<sup>2</sup> x 27,62€) conforme deliberação de RPC de 12/03/2008.

Entidade a quem será cedido o lote: Vestígios e Lugares, Construções Lda.

Sede Social: Rua da Vista Alegre — Bairro dos Três Bicos – Évora.

Atribuição: Acordo Direto (art.º 5, n.º 2 alínea a) ponto i) do RMALIAE (antecedido de Procedimento Público de Atribuição).

Apoio e ou incentivos concedidos: 12 862,11€ - Nos termos do previsto na alínea a) n.º 2 do art.º 9.º do RMALIAE — Bonificação de 35% sobre o preço do m<sup>2</sup>.

Preço: 23 877,49€.

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda (art.º 10.º, alínea b) do RMALIAE.

Prazos de construção: De acordo com o art.º 13.º do RMALIAE.

Possibilidade de venda: De acordo com o art.º 16.º do RMALIAE.

Disposições gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMALIAE — Publicado em DR, 2º Série, n.º 53, de 14/03/2008 na sua versão atual.

Anexado ao processo: Planta de localização e Ficha de inscrição e documentos que a instruem.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**7.3. – Revogação do Contrato da loja 34, do Mercado Municipal.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a revogação do contrato passando a posse da loja 34 para a CME.

O titular do contrato da loja 34 do Mercado Municipal, Polistopic, Lda, tem em dívida as rendas da concessão do espaço desde março de 2022 até à presente data, em 08/02/2023 efetuaram os serviços audiência prévia tendo a carta sido devolvida e enviada posteriormente apenas registada. Em 24/02/2023 o representante da Polistopic solicitou por mail o pagamento em prestações do valor em dívida tendo sido em 25/05/2023 oficiado por carta registada, esta também devolvida, que deveria iniciar os pagamentos da renda de forma regular para que o seu pedido de pagamento em prestações do valor em atraso fosse analisado.

À presente data o valor total em dívida é de 10.104,98€ existindo apenas uma fatura regularizada - março 2022. A loja encontra-se encerrada desde janeiro de 2023.

Face ao acima exposto propõe-se a revogação do contrato passando a posse da loja 34 do Mercado Municipal para a CME, ficando a mesma disponível para futuras atribuições e a execução imediata do valor dívida - 10.104,98€ acrescido de juro.


**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**7.4. – Tomada de Posição de Contestação concertada no Conselho de Administração da CIMAC.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da Tomada de Posição de Contestação concertada no Conselho de Administração da CIMAC.

Na sequência da decisão na reunião do Conselho Administração da CIMAC de 18/07/2023, a Câmara Municipal de Évora assume o seu conteúdo de contestação sobre a forma como estão a ser adoptadas pela Autoridade de Gestão do PO Alentejo e ADC as “novas” condições de elegibilidade das despesas com retenções para efeitos de reforço de garantia efetuadas nas empreitadas com financiamento comunitário ainda no âmbito do PT 2020

Na base do descontentamento e pedido de urgente resolução está a falta de objetividade das orientações transmitidas e a forma desigual como as diretivas em causa estão a ser adotadas pelos diferentes Programas Operacionais Regionais e Temáticos.

Depois de estabelecida em janeiro de 2023 a exigência de contas bancárias individualizadas por empreitada para as retenções de reforço de garantia – com a Deliberação n.º 02/2023 da CD do Alentejo 2020 (anexo 1) - levantaram-se diversas dúvidas sobre os termos a usar nas declarações bancárias apresentadas para confirmar os requisitos e condições de movimentação destas contas.

Nesta sequência, depois de vários passos, a 2/05/2023 foi remetido aos Organismos Intermédios (EAT - Estruturas e Apoio Técnico das CIM) e aos beneficiários promotores um modelo de declaração, do IGCP (anexo 2), cujos termos permitiriam confirmar as condições de movimentação destas contas, garantindo os requisitos exigidos e a elegibilidade da despesa associada: ”remete-se para vosso conhecimento modelo de declaração do IGCP que parece reunir as condições de movimentação da conta para retenção de reforço de garantia exigidas”.

As declarações posteriormente apresentadas por diversos municípios promotores para as suas contas eram na sua maioria da Caixa Geral de Depósitos, não seguiam “à letra” os termos do modelo fornecido (exemplo em anexo 3) e foram consideradas insuficientes pela Autoridade de Gestão que, de acordo com o transmitido, aguardava clarificação da Autoridade de Certificação (ADC) sobre esta matéria.

De acordo com o estabelecido na Deliberação n.º 02/2023 da CD do Alentejo 2020, foram efetuadas as reanálises de despesa (procedimento corretivo previsto na Deliberação) para todas os montantes de reforços de caução depositados em contas não exclusivas por empreitada e, numa segunda fase foram também reanalisados todos os montantes abrangidos pelo procedimento corretivo, para os quais, apesar de existirem contas individualizadas por empreitada, era apresentada declaração da entidade bancaria com termos que eram considerados pela Comissão Diretiva insuficientes.

Todas as despesas de retenções para reforços de caução são, desde esta altura, consideradas despesa não elegível.

Surpreendentemente a 14/07/2023 a Comissão Diretiva/Autoridade de Gestão dá conhecimento da aguardada “clarificação” informando que “apenas as contas sediadas no IGCP dão garantia de cumprimento dos requisitos necessários para a elegibilidade da despesa referente aos montantes retidos para efeitos de reforço de garantia”. Esta informação é acompanhada da expressão “foi novamente reafirmado” apesar de o modelo do IGCP ter sido apresentado apenas como um modelo de declaração.

Face ao exposto percebe-se que, no âmbito do Alentejo 2020, os montantes retidos para efeitos de reforço de garantia continuarão a ser considerados despesa não elegível enquanto não houver aceitação / validação de outras declarações bancárias que não as do IGCP, o que se considera inaceitável.

Importa relembrar que estamos na fase final de execução deste quadro comunitário e são múltiplas as dificuldades acumuladas nos últimos três anos. A decisão de aguardar novos desenvolvimentos ou abrir as aparentemente impostas contas do IGCP é de cada um dos Municípios, também em função das suas disponibilidades de tesouraria e do impacto que tem o atual não recebimento destes valores. Mas estamos perante uma exigência que não nos parece legítima e carece de intervenção.

Propõe-se que seja endereçada à Comissão Diretiva do Alentejo 2030 (CCDR Alentejo), à tutela (Ministra da Coesão Territorial), à ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses e às restantes Comunidades Intermunicipais do Alentejo.

#### **Intervenções:**

**O senhor Presidente** fez uma breve explicação sobre esta matéria.

Todos os Vereadores, das diversas forças políticas, teceram comentários sobre o documento apresentado, mas, por falta de acordo com o seu conteúdo e forma, foi decidido por consenso que o mesmo fosse retirado.

#### **Deliberação:**

**Retirada por consenso de todos os Eleitos.**

#### **7.5. – Edital do Sorteio para Venda de Castanhas 2023/2024.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Edital com vista a atribuição dos lugares de venda ambulante caracter fixo - castanhas para o período outubro 2023 a abril 2024.

O Sorteio será realizado no dia 29 de setembro de 2023 na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h com o seguinte júri:

Presidente - Rafael Rodrigues

1º Vogal - Sara Silva

2º Vogal - Carla Mira

1º Suplente - José Pereira

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia 25 de setembro de 2023, mediante a entrega de:

- Documentos

- Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contra-Ordenação

- Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:

- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);

- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;

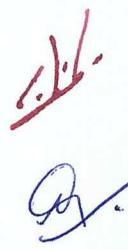
- Certidão de não dívida à Segurança Social;

- Situação cadastral atual (finanças);

- Título de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.

Após a atribuição efetiva do lugar deverá juntar ao processo cópia da mera comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário. A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

- Lugares postos a sorteio:



Seis lugares de Castanhas (planta anexada no processo):

- ✓ Dois lugares na Praça do Giraldo
  - Praça do Giraldo lado da Igreja
  - Praça do Giraldo lado Banco Portugal
- ✓ Um lugar à entrada do Hospital do Espírito Santo
- ✓ Um lugar na Praça 1º de Maio
- ✓ Um lugar na Rua João de Deus
- ✓ Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar

Planta de localização anexada no processo

- Praza

Os espaços serão atribuídos pelo período de 7 meses (outubro 2023 a abril de 2024).

A não ocupação efetiva dos lugares por um período superior a 30 dias nos lugares atribuídos e assinalados em planta implica a perda imediata do lugar e a ocupação efetiva dos mesmos pela ordem dos candidatos suplentes

- Taxa

O valor do terrado é de 0,44€ por metro quadrado e por dia conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tendo cada lugar 1m<sup>2</sup>.

- Pagamentos

O pagamento da taxa devida pela ocupação do lugar atribuído em sorteio deverá ser efetuado no dia da atribuição do lugar na sua totalidade.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído e a ocupação do mesmo pela ordem dos candidatos suplentes

- Sorteio

Os lugares serão atribuídos pela seguinte ordem:

Dois lugares na Praça do Giraldo

1º Praça Giraldo do lado da igreja

2º Praça Giraldo do lado do Banco Portugal

3º Um lugar à entrada do Hospital do Espírito Santo

4º Um lugar na Praça 1º de Maio

5º Um lugar na Rua João de Deus

6º Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar

- Assiduidade

O titular do lugar atribuído em sorteio deverá ocupar o espaço atribuído não podendo exceder 2 faltas por mês.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## 8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

### 8.1. – Empreitada “Beneficiação da Estrada Municipal 529 “Valeira” e colocação de dispositivos de proteção animal” | Conta Final.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da conta final, de acordo com os artºs 399 e 400 do Código dos Contratos Públicos e da liberação dos restantes 25% das garantias bancárias, referentes à empreitada acima identificada.

Ao abrigo do decreto-lei 190/2012, de 22 de agosto e decorrido os 5 anos de garantia bancária, foi solicitado pelo empreiteiro COSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS SA, a liberação dos restantes 25% das respetivas garantias bancárias:

Garantia bancarias n.º 962300488023239 no valor de 16.299,29 € x 25% = 4.074,82 €;

Garantia bancarias n.º 962300488024868 no valor de 16.299,29 € x 25% = 4.074,82 €.

Anexado ao processo:

- Auto de Receção Definitiva;
- Conta Final;
- Garantias bancárias.

Após aprovação propõe-se:

- O envio de ofício à entidade executante a informar da respetiva aprovação, de acordo com o art.º 401 do C.C.P.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**8.2. – Empreitada “Conclusão das Infraestruturas do Loteamento das Villas do Alcaide – Bº de Almeirim, em Évora | Conta Final.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com os art.ºs. 399 e 400 do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aprovação da conta final e da liberação dos restantes 25% das garantias bancárias, referentes à empreitada acima identificada

Ao abrigo do decreto-lei 190/2012, de 22 de agosto e decorrido os 5 anos de garantia bancária, foi solicitado pelo empreiteiro COSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A., a liberação dos restantes 25% das respetivas garantias bancárias:

- Garantia bancarias n.º 962300488023238 no valor de 12.348,51 € x 25% = 3.087,13 €;
- Garantia bancarias n.º 962300488024867 no valor de 12.348,51 € x 25% = 3.087,13 €.

Anexado ao processo:

- Auto de Receção Definitiva;
- Conta Final;
- Garantias Bancárias.

Após aprovação propõe-se:

- O envio de ofício à entidade executante a informar da respetiva aprovação, de acordo com o art.º 401 do C.C.P.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**9. – APOIO ÀS FREGUESIAS**

**9.1. – Isenção de Taxas para o Licenciamento de Ocupação do Espaço Público e Proibição de Estacionamento à União das Freguesias de Évora | Evento Évora Clássicos, dia 30 de julho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 30/08/2023 nos termos e para os efeitos do art.º 35, n.º 3, do Anexo I da lei no 75/2013 de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Évora solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por "Évora Clássicos", que teve lugar no dia 30 de julho, na Praça 1º de Maio.

Após análise pelos serviços competentes e aprovação do senhor Presidente, propõe-se ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 95,76€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

## **9.2. – Isenção de Taxa Especial de Ruído e de Recinto Improvisado à União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde | Concerto de homenagem a António Variações, dia 2 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 29/08/2023 nos termos e para os efeitos do art.º 35, n.º 3, do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por "concerto de homenagem ao falecido António Variações, pela sua vinda à sede do Clube Futebol Eborense nas festas de verão em 02/09/1983", que teve lugar no dia 2 de setembro, junto ao Clube de Futebol Eborense.

Após análise pelos serviços competentes e aprovação do senhor Presidente, propõe-se ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 61,40€.

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

## **10. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**

### **10.1. – Plano Diretor Municipal de Évora | Procedimento de Alteração | Abertura da Discussão Pública. Processo 1 | DORU.**

Transita para a próxima reunião de Câmara.

## **11. – FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

### **11.1. – Medidas cautelares por violação do Regulamento Geral do Ruído | Encerramento do estabelecimento o BAR.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de tomada de medidas cautelares por violação do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (artigo 27.º), determinando cautelarmente o encerramento do estabelecimento O BAR, com efeitos imediatos e por tempo indeterminado.

Considerando que a Câmara Municipal de Évora vem recebendo, desde março do corrente ano, um conjunto de reclamações e de participações da Polícia de Segurança Pública sobre o incómodo produzido pelo funcionamento ruidoso de O BAR, cujo acompanhamento, pela fiscalização municipal, culminou em ação de medição de ruído por empresa acreditada.

Tomando por base e referência o relatório dessa peritagem acústica, realizada nos passados dias 15 e 16 de julho, registando-se em "conclusões" que «foram excedidos os limites descritos no ponto 1-b, do artigo 13.º, do Regulamento Geral do Ruído, no que respeita ao Critério de Incomodidade, no quarto do recetor sensível mais próximo localizado no n.º 2, da Travessa do Roma, 7000-954 Évora».

Considerando que o limite de 3 dB(A) foi largamente ultrapassado [foi registado um valor de 14 dB(A)].

Reconhecendo-se que tal facto configura uma contraordenação ambiental grave [artigo 28.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Geral do Ruído];

Sendo que a queixosa, vem, em nome do seu agregado familiar, invocar a perturbação reiterada do sono e do direito ao descanso, alegando, por saturação, prejuízo grave para a saúde física e mental, sua e do seu agregado;

E que o estabelecimento .com CAE 56305 — estabelecimentos de bebidas com espaço de dança) vem, reiterada ou ocasionalmente, funcionando até às seis horas (pese embora o Município não disponha de indicação e registos de limitador de som);

Cumpre propor, nos termos do previsto no artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído:

1 - Determinar cautelarmente o encerramento do estabelecimento O BAR, com efeitos imediatos e por tempo indeterminado.

2 - Condicionar a retoma da atividade à entrega, pelo interessado, de:

a) Relatório com indicação das medidas encetadas ou a encetar em vista à eliminação ou mitigação das fragilidades do edificado e funcionamento do estabelecimento, em ordem ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído;

b) Garantia do cumprimento do disposto no artigo 15.º e dos requisitos técnicos referidos no Anexo I, do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Évora.

3 - A retoma da atividade fica dependente de avaliação e reconhecimento de prévia garantia da implementação das medidas referidas no ponto anterior, a deliberar pela Câmara Municipal de Évora, com revogação expressa das medidas cautelares e notificação ao explorador.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## 12. – JURIDICO

### 12.1. – Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Locação de Bens Móveis de Aluguer de Tasquinhas para a Feira de S. João.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação de minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Locação de Bens Móveis de Aluguer de Tasquinhas para a Feira de S. João.

Na sequência da aprovação dos trabalhos Complementares em Reunião de Câmara realizada em 16 de agosto de 2023, propõe-se aprovação da minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato Locação de Bens Moveis de Aluguer de Tasquinhas para a Feira de S. João.

Anexado ao processo: minuta de contrato

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

O senhor Gonçalo Speda pediu o uso da palavra para fazer um apelo relativamente a um processo de loteamento da Cooperativa de Habitação Giraldo Sem Pavor, que vai criar habitação a custos controlados, o qual tem sido empurrado ao longo do tempo, uma vez que o terreno que existia inicialmente, há muitos anos, a câmara prevê que seja atravessado por uma estrada.

Neste sentido, o tempo passa e nunca mais existe uma decisão final e o terreno está a degradar-se ao longo dos anos. Há um clima de enorme insegurança na zona e inúmeros problemas com a questão do lixo, porque quem por ali deita lixo para o chão.

Neste momento, o único departamento que funciona nesta Câmara é a Divisão de Fiscalização Municipal, que intima a fazer uma série de intervenções, com prazos definidos e não se coíbe a questionar se é possível fazer naquele prazo e conseqüentemente levanta processos de contraordenação.



Assim, o seu apelo vai no sentido de que haja alguma celeridade no processo que já decorre desde 2003.

**O senhor Presidente** cumprimentou o senhor Speda, e começou por esclarecer um ponto crucial, que merece destaque, que tem a ver com a dificuldade em concordar com a afirmação de que o processo tem 20 anos, e recorda que a responsabilidade pelo prolongamento não recai sobre a Câmara nem nos serviços municipais, porque, neste momento, o único obstáculo que resta é a entrega pela Cooperativa dos desenhos em falta. Esses desenhos são necessários para corrigir um arruamento bem como uma situação que consiste na implantação de uma zona de recolha de resíduos em terreno particular. Como não é aceitável que um loteamento utilize terrenos particulares, a correção desse desenho é o único requisito pendente para a conclusão do processo.

**Os senhores Vereadores**, das diferentes forças políticas, começaram por cumprimentar o município e teceram vários comentários sobre o conteúdo da intervenção do senhor Gonçalo Speda. Neste sentido, e em consenso, reforçaram que este é um dos assuntos, à semelhança de outros, que já foi amplamente discutido, nomeadamente os atrasos que se verificam nos processos de loteamento e que consideram que deve haver celeridade neste, e em todos os outros casos semelhantes.

**O senhor Carlos Barros**, morador na Garraia, pediu o uso da palavra para se referir que os moradores daquele bairro, foram surpreendidos no dia 31 de agosto, na viagem de regresso à garagem, às 19 horas, que seria a última viagem da Trevo para aquela zona. Também tem conhecimento de cortes em outras áreas fora do Centro Histórico. Diante disso, questionou as razões para essa interrupção nas carreiras, considerando que o transporte público é utilizado, especialmente por pessoas idosas.

**O senhor Presidente**, começou por cumprimentar o senhor Carlos e esclareceu que o corte das carreiras da Trevo, na zona da Garraia, ocorreu devido à reduzida procura, ou seja, tinha uma média de dois utentes por viagem, o que dificulta a justificação económica.

Na nova concessão, a ideia é eliminar essa carreira e implementar uma alternativa por meio do transporte flexível a pedido, um projeto em desenvolvimento na CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central). Ainda assim, reconhece que devia ter havido uma informação adequada sobre essa transição, pedindo desculpa pela falta de comunicação. Comprometeu-se a encontrar uma solução transitória até a implementação efetiva do referido transporte.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** complementou as informações do senhor Presidente, destacando que a concessão foi alterada e recebeu parecer vinculativo do Tribunal de Contas e da Autoridade de Mobilidade e Transportes. O projeto referido como "transporte flexível a pedido" está a ser tratado pelo CIMAC e programado para funcionar em várias zonas, incluindo a Garraia, que efetivamente enfrentou problemas com a redução de carreiras. A decisão também leva em consideração critérios como a existência de transportes intermunicipais, para procurar equilibrar as concessões e maximizar as suas eficiências.

**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

## V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)